SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3476

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09 - 2023

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1139-2024.
ASSUNTO: Prorrogação de contrato
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: BRAND MARKETING E GRÁFICA RÁPIDA LTDA. (R. A. DA ROCHA) CNPJ/MF Nº 40.669.383/0001-00
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços especializados na área de produção audivisual, Implantação, Operação, Produção, Veiculação de Matérias, Transmissão ao vivo através de radio e redes sociais, de todos os trabalhos da Câmara Municipal de Minaçu/Go.
VIGENCIA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2025 a 31/12/2025
VALOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: R$ 195.713,16 (cento e noventa e cinco mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:AE312FC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 435/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de costureira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Contratação de costureira;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de costureira para confecção de beca de formatura para alunos da escola nova Geração para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de costureira para confecção de beca de formatura para alunos da escola nova Geração para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa LUZIA RENATA SILVERIO, inscrita no CPF sob nº 026.976.601-43, localizado na AV ULISSES GUIMARAES – CENTRO – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**em favor da empresa LUZIA RENATA SILVERIO, inscrita no CPF sob nº 026.976.601-43, localizado na AV ULISSES GUIMARAES – CENTRO – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para a contratação de costureira para confecção de beca de formatura para alunos da escola nova Geração para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUZIA RENATA SILVERIO, inscrita no CPF sob nº 026.976.601-43, localizado na AV ULISSES GUIMARAES – CENTRO – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 de dezembro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1D269C4A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 427/2024, DE 19 DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de empresa para locação de som, iluminação e aparelho de mixagem para Posse do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Contratação de empresa para locação de som, iluminação e aparelho de mixagem para Posse do Prefeito;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 7
, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Contratação de empresa para locação de som, iluminação e aparelho de mixagem para Posse do Prefeito, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para locação de som, iluminação e aparelho de mixagem para Posse do Prefeito, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada R 01 – VILA NUNES– QUADRA 04; LOTE 07 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada R 01 – VILA NUNES– QUADRA 04; LOTE 07 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para despesa Contratação de empresa para locação de som, iluminação e aparelho de mixagem para Posse do Prefeito, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada R 01 – VILA NUNES– QUADRA 04; LOTE 07 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1382F1B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.392/2024

PORTARIA FMS Nº1.392/2024 19DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no **Departamento de transporte**, CPF nº **854.919.771-87,** a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS- GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,conduzindo o veiculo:**AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89**desta municipalidadecom saída no dia: **10/12/2024 às 22:30h,** e retorno previsto para o dia **11/12/2024 às 07:00h**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais),**discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenovedias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5B4F84CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.393/2024

PORTARIA FMS Nº1.393/2024 19DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS,**Técnica de Enfermagem, **lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho),** CPF nº**091.806.338-89,** a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas,com saída no dia: **10/12/2024 às 22:30h,** e retorno previsto para o dia **11/12/2024 às 07:00h**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais),**discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenovedias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A83330CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.384/2024

PORTARIA FMS Nº1.384/2024 19DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Transportes**,CPF nº **321.206.481-15,** a realizar viagem à cidade de**RIO VERDE-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levarpaciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,conduzindo o veiculo:**AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4** desta municipalidadecom saída no dia: **09/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenovedias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7CAD10D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.394/2024

PORTARIA FMS Nº1.394/2024 19DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizaro servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no **Departamento de transporte**, CPF nº **854.919.771-87,** a realizar viagem à cidade de **JALES-SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos,conduzindo o veiculo: **FIAT CRONOS– PLACA: RPT9G22**desta municipalidadecom saída no dia: **19/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenovedias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4588C9B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.395/2024

PORTARIA FMS Nº1.395/2024 19DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizaro servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**, CPF nº **853.284.211-91,** a realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas,conduzindo o veiculo:**FIAT CRONOS– PLACA: SCT7G79**desta municipalidadecom saída no dia:**19/12/2024,** e retorno previsto para o dia **20/12/2024**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenovedias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1D955B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.396/2024

PORTARIA FMS Nº1.396/2024 19DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizaro servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,CPF nº **009.121.288-01,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise),conduzindo o veiculo:**VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**desta municipalidadecom saída no dia:**19/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenovedias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64C74A75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024
O Município de Brazabrantes torna público a data da realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 40/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Brazabrantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site https://licitanet.com.br/ até o dia 13/01/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.brazabrantes.go.gov.br .

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:1386E9AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 2325/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 325/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e preparo de refeições para os pacientes da casa de apoio localizada na cidade de Goiânia/GO.
VALOR: R$ 335.400,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:69FF51AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 129/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
NUMERO DO TERMO: 012.129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo consiste na supressão dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 129/2023 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**.
SUPRESSÃO: Supressão dos serviços no valor de **R$ 65.559,19 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)** equivalente ao percentual de 1,63%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:058EEFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 132/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79011/2024
NUMERO DO TERMO: 001.132/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GILBERTO CADORE
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº 132/2024, cujo objeto é Locação de imóvel localizado na rua Plêiades Norte, Qd. 16 Lt. 03, nº 136, Setor Cidade Jardim, Chapadão do Céu-GO, para ser utilizado como casa de velório municipal durante o período de reformas do prédio original visando garantir um ambiente adequado para dar continuidade e a qualidade dos serviços funerários no município de Chapadão do Céu.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de locação de imóvel nº 132/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais),** totalizando de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:605359CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 071/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 003.071/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RIBEIRO & ALVES ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a atuação direta no contencioso judicial, consultoria e assessoria jurídica tributária, acompanhamento e orientação nas contratações diretas e nas demais modalidades licitatórias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor pelo INPC do ano de 2024 que foi de 4,84% do valor total do contrato. Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade ao contrato nº 071/2023.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 11.035,20 (onze mil, trinta e cinco reais e trinta e vinte centavos)** no contrato nº 060/2021.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 19.919,60 (dezenove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos),** totalizando de **R$ 239.035,20 (duzentos e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período aditivado.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C2D822F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 049/SMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 049/SMAS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta nos processos nºs: 31398/2024 e 31368/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/12/2024.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088404	01/09/2023 a 31/08/2024	Adriana Nunes Nogueira da Silva	Assessor Administrativo A	05/05/2025 a 19/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088232	08/02/2023 a 07/02/2024	Lucineia Rodrigues Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	13/02/2025 a 27/02/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:435BB014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 133/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.133/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
NUMERO DO TERMO: 001.133/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RODRIGUES E REIS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **133/2024**, cujo objeto é **registro de preço para aquisição de troféus para premiações das competições do ano de 2024.**
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 8.669,20 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 133/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:41DFB5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1638/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1638/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo nº: 30432/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/12/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO
1003009701	23/04/2018 a 27/11/2024	**Lazara Semar da Silva**	Agente de Ser. Hig e Alimentação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D15BD7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 2295/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 2295/SS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidore e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 30891/2024, 31356/2024, 30912/2024, 31272/2024, 30452/2024, 30927/2024, 31101/2024, 31270/2024, 30028/2024 e 30957/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/12/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088436	17/10/2023 a 16/10/2024	Ana Cristine Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2025 a 15/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004029501	09/02/2023 a 08/02/2024	Celi Wathier Karas	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
12004088428	07/10/2023 a 06/10/2024	Cristina Resende Santana de Assis	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025 e 01/07/2025 a 15/07/2025
6004015101	12/04/2023 a 11/04/2024	Geni Macedo	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004022401	20/08/2023 a 19/08/2024	Jaquelinne Oliveira Duarte	Agente de Combate a Endemias	06/01/2025 a 20/01/2025 e 30/06/2025 a 14/07/2025
12004088440	25/10/2023 a 24/10/2024	Jefferson Domingos Reis de Santana	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025 e 03/04/2025 a 17/04/2025
12004088188	02/02/2023 a 01/02/2024	Maria do Socorro Lemos Leitao de Aquino	Auxiliar de Serviços Gerais	13/01/2025 a 27/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088633	02/10/2023 a 01/10/2024	Samires Pantaleao de Andrade	Assessor Técnico I	02/01/2025 a 16/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088672	01/12/2023 a 30/11/2024	Vivian Cabral Ferreira	Assessor Administrativo C	02/12/2024 a 21/12/2024 e 10 dias em abono pecuniário
12004088443	01/11/2023 a 31/10/2024	Zilvone Freitas Valentim	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2025 a 16/01/2025 e 28/07/2025 a 11/08/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E237DBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.132/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132//2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
NUMERO DO TERMO: 001.132/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **132/2024**, cujo objeto é **registro de preço para aquisição de troféus para premiações das competições do ano de 2024.**
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 34.927,79 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 132/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:56C9B270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1640/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1640/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 32162/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 01/10/2022 a 30/09/2024, no total de **2%** a servidora **ISOLDE EICH PAULI**, Auxiliar de Creche, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B5D0C595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1641/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1641/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n°

163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 31799/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **09%** ao servidor **JEFERSON BATISTA DE MELLO**, Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9793769B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1642/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1642/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 14728/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 14/05/2022 a 13/05/2024, no total de **2%** ao servidor **EDIEL ALVES BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:111E0540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1643/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1643/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 32165/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ODIRLEI BORILLE FLORES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A502A72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1639/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1639/GAB/2024

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 32211/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **AMANDA MARIA GAMARRA MACHADO**, lotada no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:732F5188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 129/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
NUMERO DO TERMO: 013.129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 129/2023 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**.
DO ACRÉSCIMO: Acréscimo dos serviços no valor de **R$ 164.655,46 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** equivalente ao percentual de 5,54%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:41E06719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 020/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 005.020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
LOCADOR: LUIZ ANTONIO DALMOLIN
OBJETO: O objeto deste aditivo será a prorrogação de prazo do contrato nº 020/2022. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 020/2022 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 6.885,45** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o total de **R$ 82.625,40** (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:26AAB309

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2022

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: Nº. 236/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 02/2022
NUMERO DO TERMO: 006.236.2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU.
CONTRATADO: SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do contrato a Empreitada por Preço Global para construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Chapadão do Céu GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada.
OBJETO DO TERMO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato nº 236/2022 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 236/2022 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 29 de novembro de 2024 até o dia 27 de maio de 2025.
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:701D7D90

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 011/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79012/2024
Nº DO TERMO ADITIVO: 001.011/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ROMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 011/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos de advocacia e consultoria jurídica para o patrocínio, em procedimentos judiciais e administrativos, realizar pareceres de alta complexidade, responder as diligências junto ao Sistema de Saneamento de Água e Esgoto de Chapadão do Céu – Saneacéu, assessoramento especializado ao contrato de Fomento e prestação de Contas junto ao TCM.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 011/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ R$ 8.460,00** (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), totalizando um valor de **R$ 50.760,00** (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais) para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6CA470A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.123/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.123/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO PEÇAS (FILTROS E PALHETA), MATERIAL ELÉTRICO (BATERIA) E ÓLEOS LUBRICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIX PLUS, PLACA: SCV-5A42.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8B9DCE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.124/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.124/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO PEÇAS (CORREIA E TENSOR DE CORREIA) E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TROCA DE TENSOR DA CORREIA AUXILIAR E CORREIA DO ALTERNADOR) DESTINADOS AO VEÍCULO: PEGEOUT 2007 - PLACA: ONP-7H75, LOTADO NO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:01E66D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 330.430,03 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e trinta reais e três centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:829CBD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF: 09.593.438/0001-03. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4961F9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 64.518,05 (sessenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:ABADA85E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS*

SERVIÇOS OFERTADOS." **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO, CNPJ/MF: 28.767.124/0001-16. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 20.774,00 (vinte mil e setecentos e setenta e quatro reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7A7BD69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF: 47.036.211/0001-48. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.905,00 (mil e novecentos e cinco reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7CD54CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/MF: 66.000.787/0001-08. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E3012499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ/MF: 01.014.406/0001-96. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 27.089,00 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:86C4922B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 04.679.172/0001-94. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 105.460,25 (cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A3FDC99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 04/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF: 04.724.729/0001-61. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 330.430,03 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e trinta reais e três centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A70DC110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

MUNICIPIO DE DIORAMA
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA- DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024, Processo Administrativo nº 3281/2024 finalizado terça-feira, 3 de dezembro de 2024 às 15:41, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE E MATERIAIS PARA O LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES, MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, E MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** (66000787000108) com o lote 30 no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), lote 42 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 95 no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e lote 96 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** (26457348000104) com o lote 2 no valor de R$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais), lote 3 no valor de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), lote 4 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), lote 5 no valor de R$ 3.726,00 (três mil e setecentos e vinte e seis reais), lote 6 no valor de R$ 6.486,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), lote 7 no valor de R$ 7.883,25 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), lote 9 no valor de R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 16 no valor de R$ 3.809,70 (três mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos), lote 21 no valor de R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), lote 22 no valor de R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), lote 29 no valor de R$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), lote 31 no valor de R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais), lote 46 no valor de R$ 511,90 (quinhentos e onze reais e noventa centavos), lote 62 no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 64 no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 114 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), lote 117 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 119 no valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), lote 120 no valor de R$ 4.505,00 (quatro mil e quinhentos e cinco reais), lote 128 no valor de R$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), lote 131 no valor de R$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais) e lote 135 no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e **PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (47036211000148) com o lote 68 no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) e lote 69 no valor de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) e **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (07640617000110) com o lote 113 no valor de R$ 1.804,80 (um mil e oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), lote 115 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 116 no valor de R$ 17.976,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais), lote 122 no valor de R$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais), lote 123 no valor de R$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais), lote 130 no valor de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais) e lote 132 no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e **BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA** (09593438000103) com o lote 41 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 93 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e lote 98 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA** (01014406000196) com o lote 12 no valor de R$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), lote 15 no valor de R$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 19 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 23 no valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), lote 33 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), lote 35 no valor de R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais), lote 37 no valor de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais), lote 40 no valor de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 45 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), lote 54 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 56 no valor de R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais), lote 59 no valor de R$ 90,00 (noventa reais), lote 65 no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), lote 67 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 76 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e lote 88 no valor de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais) e **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** (04724729000161) com o lote 1 no valor de R$ 2.628,19 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), lote 11 no valor de R$ 771,30 (setecentos e setenta e um reais e trinta centavos), lote 26 no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), lote 27 no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), lote 28 no valor de R$ 289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), lote 38 no valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 39 no valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), lote 43 no valor de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), lote 47 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 49 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), lote 50 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 51 no valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), lote 52 no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), lote 53 no valor de R$ 17,24 (dezessete reais e vinte e quatro centavos), lote 55 no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), lote 57 no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), lote 58 no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), lote 66 no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), lote 77 no valor de R$ 100,00 (cem reais), lote 78 no valor de R$ 100,00 (cem reais), lote 79 no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), lote 81 no valor de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), lote 85 no valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 86 no valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 87 no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), lote 91 no valor de R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), lote 94 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), lote 99 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), lote 100 no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), lote 107 no valor de R$ 3.229,80 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), lote 109 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), lote 110 no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) e lote 112 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS** (04679172000194) com o lote 10 no valor de R$ 5.428,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais), lote 14 no valor de R$ 6.352,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais), lote 17 no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 18 no valor de R$

7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), lote 20 no valor de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), lote 24 no valor de R$ 1.235,25 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), lote 25 no valor de R$ 2.768,00 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), lote 32 no valor de R$ 10.184,00 (dez mil e cento e oitenta e quatro reais), lote 34 no valor de R$ 10.384,00 (dez mil e trezentos e oitenta e quatro reais), lote 36 no valor de R$ 2.936,00 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais), lote 44 no valor de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 71 no valor de R$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais), lote 72 no valor de R$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais), lote 73 no valor de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), lote 74 no valor de R$ 4.115,00 (quatro mil e cento e quinze reais), lote 75 no valor de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais), lote 80 no valor de R$ 9.912,00 (nove mil e novecentos e doze reais), lote 82 no valor de R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais), lote 83 no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e lote 101 no valor de R$ 5.856,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) e **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME** (28767124000116) com o lote 48 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), lote 60 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 61 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 63 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 84 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), lote 97 no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), lote 103 no valor de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 104 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), lote 105 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), lote 106 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e lote 111 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),

DIORAMA (GO), quarta-feira, 4 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5DBA7147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE VISITA DOMICILIAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO."* **Assinatura da Ata:** 06/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MOTOBEL MOTOS BELMONTE LTDA.(IPORÁ), CNPJ/MF: 00.126.532/0002-50. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:173A3C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

MUNICIPIO DE DIORAMA
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA- DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, Processo Administrativo nº 4408/2024 finalizado segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 às 07:47, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE VISITA DOMICILIAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MOTOBEL MOTOS BELMONTE LTDA** (00126532000250) com o lote 1 no valor de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais),
DIORAMA (GO), quinta-feira, 06 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3993E1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.120/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.120/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO PEÇAS E ÓLEO HIDRÁULICO DESTINADOS AO VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255, ANO DE FABRICAÇÃO 1979, AMARELO, CHASSI 34403312453398 E RENAVAM 110560698. LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A3AF7B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.122/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.122/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO PEÇAS (DENTE CONCHA E PINO CONCHA), ÓLEOS HIDRÁULICOS E ADITIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FORZA 680, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, AMARELA. LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DFC355E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.037/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.037/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MANUTENÇÃO DE ALTERNADOR) DO VEÍCULO VOYAGE PLACA: RBY-1C58.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:909F9163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 225/2024

Diorama - GO, 18 de dezembro de 2024.

Decreto nº 225/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 18 de dezembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **VALQUENIA RIBEIRO ARRUDA SIQUEIRA / Mat. 738 - Professora,** portadora do RG nº 5.***.*10 2ª VIA PC-GO e CPF nº 050.***.***-36**,** ao Município de Montes Claros de Goiás - Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0291E475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 084/2024

Portaria 084/2024
Diorama-Go., 25 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora: **LORRAYNE MAISA PONTES TOSTA**, matr. nº 768, CPF nº 068.749.811-29 - lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4A93AF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 085/2024

Portaria nº 085/2024Diorama-Go, 25 de novembro de 2024.

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidores do Município de Diorama,e daoutras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDOos termos da Lei Municipalnº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDOas disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
CONSIDERANDOas informações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a partir do dia 01 de novembro de 2024, o pagamento de adicional de insalubridade a Servidora abaixo discriminada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
LORRAYNE MAISA PONTES TOSTA	068.***.***-29	768

Art. 2º -Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:389E0DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 086/2024

Portaria nº 086/2024 Diorama - GO, 25 de novembro de 2024.

"Autoriza Servidores do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar as servidoras abaixo discriminadas a realizar serviços extraordinários no mês de novembro de 2024:

SERVIDOR	CPF	MATR	HORAS
GESLAYNNE VARGAS DE OLIVEIRA	092.***.***-32	781	40
LORRAYNE MAISA PONTES TOSTA	068.***.***-29	768	35

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:07980C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 087/2024

Portaria nº 087/2024 Diorama-GO, 02 de dezembro de 2024.

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício entregue pela Secretária Municipal de Administração e Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de dezembro/2024 aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
376	ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS	774.***.***-15	01/07/2023 a 30/06/2024	15/12/2024 a 14/01/2025
282	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	781.***.***-00	10/05/2022 a 09/05/2023	01/12/2024 a 30/12/2024
307	CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	576.***.***-53	18/07/2023 a 17/07/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
537	CRISTIENE MOREIRA SILVA	877.***.***-49	10/02/2023 a 09/02/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
237	ELIANA LEAL DE SOUZA SANTOS	010.***.***-31	02/05/2023 a 01/05/2024	01/12/2024 a 10/12/2024 (vendeu 20 dias)
401	EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.***.***-20	02/06/2023 a 01/06/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
404	EZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	013.***.***-31	18/06/2023 a 17/06/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
287	GLEIDSON CRISTOVAN GARCIA	010.***.***-00	05/04/2023 a 04/04/2024	15/12/2024 a 29/12/2024 (restante)
155	JOSE FERREIRA DE SOUZA	364.***.***-15	01/06/2023 a 31/05/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
393	JOVANIO MARCOS DE FREITAS	013.***.***-11	04/04/2020 a 03/04/2021	01/12/2024 a 30/12/2024
198	JUNIO PEREIRA FERNANDES	894.***.***-00	01/09/2023 a 31/08/2024	18/11/2024 a 17/12/2024
479	LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO SILVA	023.***.***-57	07/05/2023 a 06/05/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
315	ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	842.***.***-00	02/01/2023 a 01/01/2024	16/12/2024 a 30/12/2024
397	RUBENS FERNANDES DA SILVA	004.***.***-71	16/05/2023 a 15/05/2024	01/12/2024 a 15/12/2024 (restante)
383	VALBER DOS REIS SILVA	013.***.***-89	01/12/2023 a 30/11/2024	15/12/2024 a 13/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:70B5B436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 088/2024

Portaria 088/2024
Diorama-Go., 02 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação do servidor: **GLÊNIO MACIEL CAMPOS DA SILVA**, matr. nº 380, CPF nº 981.***.***-15 - lotado no Ensino Fundamental – secretaria de Educação, passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:790B0DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 089/2024

Portaria nº. 089/2024.Diorama-Go.,02dedezembro2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Salarial a servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDOas previsões legais Lei nº 597/2002 (Plano de Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Diorama) Secão I – Da Progressão Horizontal, Art. 16, alterado pela Lei nº 1062/2022, Seção II – Do Adicional de Progressão Funcional art. 33, inciso 1º e;
CONSIDERANDOa solicitação feita através de requerimento pelo servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão horizontal ao Servidor abaixo relacionado a partir de dezembro de 2024.

MATR	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO	CLASSE
338	HUENDER ALEX DE LIMA	891.***.***-91	03/12/2012	E

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B0122796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 090/2024.

Portaria nº. 090/2024. Diorama-Go., 02 de dezembro 2024.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a funcionária **Cleia dos Santos Souza,** matr. nº *488*, CPF nº 037.***.***-20 Servidora Municipal ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desde 03 de setembro 2018, férias prêmio referente ao período aquisitivo 03/09/2018 a 02/09/2023, em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, alterada pela Lei nº 1092/2023, por um período de três (03) meses a partir do dia 01/12/2024 a 28/02/2025.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3F5FA1AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 6829/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 08/01/2025 às 08:00h. Início da sessão pública no dia 08/01/2025 às 08:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 08/01/2025 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/12/2024, no site da plataforma BNC - https://bnc.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 20 de dezembro de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:2E83D3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 596/2023

PROCESSO Nº: 7623/2024.
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás - GO/ Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: MILENA MAURÍCIO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.733.064/0001-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
DO VALOR: R$ 188.280,00 (Cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 25 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.34 – 100
Data de assinatura: 19/12/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 19 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:469DE03B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2024

Processo: **7125/2024**
Contratante: **Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Educação**
Contratado: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº: 75.104.422/0008-82.**
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 32/2024**
Objeto: aquisição de material didático, através do Sistema de Ensino NAME em atendimento aos alunos da Educação (3, 4 e 5) e Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º) das Unidades Escolares de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 395.410,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais).**
Prazo de Vigência: **19/12/2024 a 19/12/2025**
Data de assinatura: **19/12/2024.**
Dotação Orçamentária: **Ficha: 539. Dotação: 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. Fonte 115**
Ficha: 539. Dotação: 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. Fonte 101

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 1.230/2024. 19 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:70ADC11B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EMERSON MARQUES DE MORAIS LTDA**,** CNPJ Nº 29.360.697/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.125.2.017.339034 FICHA 630 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 17/12/2024
PROCESSO: 4157/2023
INEXIGIBILIDADE: 375/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F6B313F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2022

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,** CNPJ Nº 41.267.172/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIÁS
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2.006.339034 FICHA 70 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 19/12/2024
PROCESSO: 2172/2022
CARTA CONVITE: 001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B6A7A166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 049/2024

PROCESSO Nº 2024026440
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal Nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, atender as demandas da Secretaria de Educação conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
Nome: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 234 – Galpão 03, Fritz Lorenz – Timbó/SC
Telefone: (41) 99134-2213
E-mail: comercial@vickytex.com.br
Representante Legal:
Nome: NILCE SALETE TROMBETTA
CPF: 713.715.089-68

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação

orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal*

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.500	Camiseta, manga curta, tamanho 02 ao GG, tecido principal malha pv, gola redonda	PROPRIA	R$ 14,60	R$ 153.300,00
2	10.500	Camiseta, regata, tamanho 02 ao GG, tecido principal meia malha pv, gola redonda	PROPRIA	R$ 11,69	R$ 122.745,00
3	12.600	Bermuda com cós de elástico e cordão, tamanho 02 ao GG, tecido principal em helanca pique suíço.	**PROPRIA**	**R$ 16,22**	**R$ 204.372,00**
4	8.400	Short-saia com cós de elástico, tamanho 02 ao GG, tecido principal em helanca pique suíço.	PROPRIA	R$ 18,65	R$ 156.660,00
5	10.500	Jaqueta tipo agasalho, de zíper, manga longa com punho, tecido principal em helanca pique suíço, tamanho 02 ao GG	PROPRIA	R$ 42,99	R$ 451.395,00
6	10.500	Calça com cós elástico e cordão, tecido principal em helanca pique suíço, tamanhos 02 ao GG.	PROPRIA	R$ 26,81	R$ 281.505,00
				TOTAL: 1.369.977,00	

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 1.369.977,00** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.
Dos limites para as adesões
8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Vanilde Terribile,** inscrita na matrícula nº. 6700, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques,** Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 248/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.
Mineiros-GO, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:700F3D37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021050348

Nº. DO PROCESSO: 2024076120
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência nº 005/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, *referente a construção da nova sede da Escola Municipal Comecinho de Vida, no Setor Nossa Senhora de Fátima.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 31 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA550A48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera o caput e acrescenta dispositivos ao art. 3º da Lei n. º 982, de 19 de abril de 2001, para atualizar a regulamentação de taxas e multas aplicáveis aos serviços especiais prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no Município de Mineiros/GO e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação do caput e acrescenta os dispositivos a seguir ao art. 3º da Lei n. º 982, de 19 de abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes taxas e multas para cobrança dos serviços especiais prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cujos valores constam do Anexo I da presente Lei, a saber:

(...)

XI - Taxa de expediente;

XII - Recebimento de efluentes sanitários proveniente de caminhão limpa fossa particular;

XIII - Ligação de segundo ponto de esgoto;

XIV - Análise de viabilidade técnica operacional para atendimento pelo sistema de abastecimento de água operado pelo SAAE para construções acima de 500 m²;

XV - Análise de viabilidade técnica operacional para atendimento pelo sistema de esgotamento sanitário operado pelo SAAE para construções acima de 500 m²;

XVI - Análise de projeto hidráulico/fiscalização de obras;

XVII - Análise de projeto de esgotamento sanitário/fiscalização de obras;

XVIII - Fornecimento de declaração sobre mananciais (certidão de anuência);

XIX - Atestado de capacidade técnica para obras e projetos;

XX – Entrega de fatura em endereço alternativo;

XXI – Instalação de hidrante;

XXII – Corte de água a pedido do cliente;

XXIII – Supressão de ligação de água;

XXIV – Ligação de água temporária.

§ 1º Os valores definidos para as taxas e multas instituídos neste artigo, constantes do Anexo I da presente Lei, serão corrigidos anualmente pelo IGP-M e fixados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os índices de reajuste apurados no período serão aplicados no exercício seguinte observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS E MULTAS		**VALOR R$**
I - Taxa mudança do local do hidrômetro a pedido do usuário		81,31
II - Taxa troca do hidrômetro a pedido do usuário		187,99
III - Taxa de fornecimento de água em caminhão pipa com bombeamento		335,70
IV - Taxa de religação de água cortada	Em horário comercial	18,80
	Fora do horário comercial	37,60
V- Multa por inversão de hidrômetro		500,00
VI - Multa por ligação clandestina		1.500,00
VII - Multa por violação de lacre		74,08
VIII - Multa por irregularidade na utilização do esgoto sanitário		500,00
IX- Multa por corte de água na rede de distribuição		1.500,00
X - Multa violação de tubete		500,00
XI - Taxa de expediente		3,61
XII - Recebimento de efluentes sanitários proveniente de caminhão limpa fossa particular		9,17 m²
XIII - Ligação de segundo ponto de esgoto		555,19
XIV - Análise de viabilidade técnica operacional para atendimento pelo sistema de abastecimento de água operado pelo SAAE para construções acima de 500 m²		1.428,81
XV - Análise de viabilidade técnica operacional para atendimento pelo sistema de esgotamento sanitário operado pelo SAAE para construções acima de 500 m²		1.428,81
XVI - Análise de projeto hidráulico/fiscalização de obras		8.934,38
XVII - Análise de projeto de esgotamento sanitário/fiscalização de obras		8.993,57
XVIII - Fornecimento de declaração sobre mananciais (certidão de anuência)		65,24
XIX - Atestado de capacidade técnica para obras e projetos		83,11
XX - Entrega de fatura em endereço alternativo		2,89
XXI - Instalação de hidrante		530,28
XXII - Corte de água a pedido do cliente		36,14
XXIII - Supressão de ligação de água		32,51
XXIV – Ligação de água temporária		70,21

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A67BA38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera dispositivos da Lei Complementar n. º 06, de 11 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Mineiros (GO), para regulamentar a taxa de remoção de resíduos sólidos com o uso de container, ajustar valores de taxas existentes e estabelecer critérios para isenções, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput e acrescenta o §3º ao art. 181, da Lei Complementar Municipal n. º 06, de 11 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181. Os serviços especiais, tais como serviço de remoção de lixo extra – residencial, entulho e serviço de remoção de resíduos sólidos com o uso de container - somente serão prestados por solicitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas do Município.

(...)

§ 3º O serviço de remoção de resíduo sólidos com uso de container a ser executado de acordo com a capacidade de oferta pelo Poder Executivo, compreende o transporte e a disponibilização de container

ao requerente, bem como a disposição final do resíduo sólido coletado.

Art. 2º Ficam alterados os arts. 14, 15 e 182, da Lei Complementar Municipal n. º 06, de 11 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O valor venal dos imóveis será apurado com base na Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Tabelas de Preços de Construções, elaboradas por comissão designada pelo Poder Executivo, observados os critérios técnicos e transparência definidos em regulamento próprio.

Art. 15. Na ausência de Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Tabelas de Preços de Construções, prevalecerá a planta de valores vigente no exercício anterior, atualizada através do índice oficial de inflação.

Art. 182. São isentos das taxas de expediente e serviços diversos:

I - As certidões relativas ao serviço militar, para fins eleitorais, e as requeridas pelos servidores públicos, para fins de apostilamento em suas folhas de serviços;

II - A aprovação de projetos de edificação de casas populares, assim entendidos os que obedecerem rigidamente às normas de edificações adotadas pelo órgão competente da municipalidade.

III – A remoção de resíduos sólidos com o uso de container quando prestados a família de baixa renda.

§1º As isenções previstas nos incisos I e II, independem de requerimento do interessado e serão reconhecidas, de ofício, no ato da entrega da documentação no protocolo da repartição competente.

§2º A isenção prevista no inciso II, deste artigo, atinge o processo de edificação em todas as suas fases, incluindo-se a expedição de Termo de "Habite-se".

§3º Para fins da isenção prevista no inciso III devem ser observados os seguintes critérios:

Considera-se de baixa renda a família que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Residir em imóvel classificado como residencial e estar devidamente sendo utilizado como moradia pelo proprietário beneficiário;

O titular do imóvel e os membros da família ocupante do imóvel não possuírem outra propriedade;

Não seja imóvel integrante de condomínios edilícios, exceto aqueles assim reconhecidos pela Assistência Social como residenciais de caráter social.

§4º A despeito do não atendimento total ou parcial dos critérios previstos no parágrafo anterior, a isenção poderá ser concedia por decisão do Secretário Municipal de Fazenda, mediante parecer social emitido por profissional competente, apresentando as motivações para concessão da isenção.

Art. 3º Fica acrescido à Tabela II, do Anexo IV, da Lei Complementar n. º 006/01, a especificação 6.01.04 para o serviço de remoção de resíduo sólidos com uso de container, estabelecendo o valor de 35 UVFM.

Art. 4º Fica alterado o valor da taxa referente aos serviços 7.03.03 e 7.03.04, da Tabela constante no Anexo I, passando a 30 UVFM.

Art. 5º Fica alterado o valor da taxa referente ao serviço 7.03.05, da Tabela constante no Anexo I, passando a 25 UVFM.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D21D1D2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 930, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa o resultado das Eleições para Gestores e vice-gestores das Unidades Escolares Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1359/2008, Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02/2010, que fixa normas para a Gestão Democrática das Unidades Escolares de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Mineiros - GO;

CONSIDERANDO o Edital/SME nº 001/2024, que estabelece as normas das Eleições para Grupo Gestor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Mineiros-Goiás;

CONSIDERANDO a Portaria/SME nº 035/2024, de 25 de outubro de 2024 que regulamenta as Eleições para Gestores das Unidades Escolares Municipais;

CONSIDERANDO a realização das eleições para escolha de Gestores e Vice - Gestores das unidades escolares do Município de Mineiros – GO, ocorridas no dia 29/11/2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado das eleições realizadas no dia 29 de novembro de 2024 e nomeados a partir de 1º de janeiro de 2025 os Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, conforme disposição a seguir:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	Centro Municipal de Educação Infantil Albernaz Silva	Janaina Souza Nepomuceno Teles	Janiffer Soares Moraes
02	Centro Municipal de Educação Infantil Althayra Ambrosina Martins Gonzaga	Valéria Dantas da Costa Pires	Cíntia Aparecida Pereira da Silva
03	Centro Municipal de Educação Infantil Anália da Costa Lima	Michelle Freitas de Souza	Juliana Santos Resende
04	Centro Municipal de Educação Infantil Chico Xavier	Rosângela Neves Oliveira Soares	Fátima Cristina Cosmo Araujo
05	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	Estefânia Santos Borges Soares	Fernanda Oliveira Ferreira Naves
06	Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Simão Arantes	Denise Mayara Freitas de Oliveira Feitosa	Beatriz Alves Vilela
07	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Clérita Carvalho Moraes	Madelaine Alencar Carrijo
08	Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Ferreira	Jussara Oliveira Souza	Lívia Vilela da Silva Dias
09	Centro Municipal de Educação Infantil Pastor José Ferreira Neto	Gisele da Silva de Jesus Ferreira	Beatriz Helena Correa Moreira
10	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Deuzélia Campos de Souza	Jean Kellen Silva Souza
11	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia	Maria Amélia Lima do Santos.	Welma Resende Carrijo Oliveira
12	Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Flores de Oliveira	Nayla Moreira da Silva Fernandes	Erilene Pereira de Souza
13	Escola Municipal Castelo Branco	Juliana Vilela Santos	Zeila Jakeliny Carvalho Barcelos
14	Escola Municipal Comecinho de Vida	Valéria Viana de Almeida	Magda da Cunha Borges
15	Escola Municipal Elias Carrijo	Maria Gorete Oliveira Silva	Lênia de Jesus Alves de

	de Sousa		Godoy
16	Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras	Joana Kelly Oliveira Silva	Danúbia Sousa Félix
17	Escola Municipal Otalécio Alves Irineu	Ênio Ferreira Borges	Adriana Pagliarini
18	Escola Municipal Padre Maximino Alvarez Gutierrez	Rosana Pereira Da Silva	Luzeni Alves dos Santos Gouveia
19	Escola Municipal Prof. Salviano Neves Amorim	Maria Aparecida Luís de Lima	Ana Paula Sobral Peixoto
20	Escola Municipal Prof.Juarez Távora de Carvalho	Aucileida Rodrigues Ferreira Martins	Alessandra de Oliveira Gomes Nunes
21	Escola Municipal Reverendo Eudóxio	Graciele Carvalho Machado de Oliveira	Sheila Santos Silva de Jesus
22	Escola Municipal Tonico Corredeira	Heronice Pereira da Silva	Edivanuce Moreira dos Santos

Art. 2º - Nas Unidades Escolares: Escola Municipal Dom Bosco, Escola Municipal Maria Aparecida de Almeida Paniago e Escola Municipal Santo Antônio, não ocorreram eleições devido à ausência de registro de chapas candidatas. Portanto, os gestores e vice-gestores serão nomeados a partir de 1º de janeiro de 2025 de acordo com a legislação vigente.

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
Escola Municipal Dom Bosco	Zelma Aparecida Carvalho Oliveira	Ana Paula Resende Silva
Escola Municipal Maria Aparecida de Almeida Paniago	Cleuma Santos Rodrigues	Isac Oliveira Brito
Escola Municipal Santo Antônio	Selma Maria Barros Breancini	Weber Souza Rosa

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D971B89

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - 2022012948

Nº. DO PROCESSO: 2024074022
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2022
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa ELEGIS GESTÃO ESTRATEGICA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.067.410/0001-79.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste, referente aos serviços de Licenciamento e integração de software web de gestão.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará pelo período de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

REGIS DE CASTRO TEIXEIRA
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC852010

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2021008044

Nº. DO PROCESSO: 2024070208
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa SELF ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e supressão, referente aos serviços de Licença de uso de Software.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará pelo período de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:721F06F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024073538
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa W.R FOGOS GOIÂNIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 16.891.949/0001-69.
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico para o réveillon 2024.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *10 de janeiro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

AMBROSINA FURTADO COLHO LAUERMANN
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C2CA9D9

PODER EXECUTIVO
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024073538

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios e show pirotécnico para o réveillon 2024;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **W R FOGOS GOIANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.891.949/0001-69, com sede na Avenida Nazareno Roriz, Nº 629, Quadra U, Lote 02 – Centro, CEP: 74.405-010, Goiânia/GO , no valor de **R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme exige a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:793DD6FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: SAMUEL REZENDE CARVALHO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.790.699/0001-04, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO no art. 57, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PARAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7B0A07E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. E A **PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.059.478/0001-83 MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2023**. **OBJETO** ADITIVO DE PRAZO,. **VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/03/2025..**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BB0269DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 474/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): LUDIMILA RESENDE BORGES,** CPF sob o nº. 039.660.171-56. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:838D1AA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 276/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO(A): THIAGO ROSSINI CAVALARI, CPF sob o nº. 833.549.641-20. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:31C0010E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 159-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EZI ESMÉRIA ANDRADE,** Inscrita no CPF: 170.496.011-87, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0ACF35D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 428/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): MARIA CECÍLIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 218.094.178-13. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade deLicitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2929B254

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 352/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LEÃO E VAZ MEDICOS S/S LTDA**, CNPJ: **37.658.065/0001-39 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade deLicitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0CA17973

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 300/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A) SAMARA MENDONÇA DOS SANTOS**, CPF 060.149.791-07.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A13AA8ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 286/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A) MAIARA DE OLIVEIRA ALVES**, CPF 007.456.541-93. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EE414CB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 197/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA: MARIA RITA ANTUNES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº: 706.739.861-44, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**
.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1E3FCAD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 410/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): POLLYANNA MOTA MARQUES NEVES FERREIRA,** CPF. 854.674.131-04. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5803FD8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 065/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): FLÁVIA MACIEL FERREIRA,** CPF 018.460.411-71. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FB569394

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 060/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JENIFER DA SILVA CASTRO**, inscrita no CPF: 701.623.461-40, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F0ACB328

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 425/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): SILVIA MARIS DA SILVA,** CPF 892.634.211-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:62D47764

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 047/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): LAERTES HENRIQUE DA COSTA BARROS,** CPF 012.677.511-77. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:146AE710

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 775/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: MARIA EDUARDA VIEIRA REIS,** inscrita no CPF sob o nº 040.893.281-36**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:210EBEE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 800/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LAURA COSTA BORGES,** inscrita no CPF sob o nº 049.607.351-63**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5368872F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 270/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): GABRIELA BORGES DE MOURA FERREIRA,** CPF 017.017.351-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:734E0FCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 150/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 34.823.584/0001-17. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 017/2024**. **Objeto**: ACRÉSCIMO de 24,28% ao Contrato original. **Data da assinatura:** 18/12/2024. **Valor ACRESCIDO: r$ 70.738,19.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B88B576B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 190/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RENATA MAYARA DA SILVA BAZILIO,** inscrita no CPF 028.993.681-09, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D9C443DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 095-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FRANCINEY BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF: 945.030.361-49. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5302241B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 130-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NATALIA DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF: 054.078.821-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9ADF214F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVOAO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 216-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LETICIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF: 130.132.306-30 **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F16EBB54

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 589-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO GADELHA LIMA,** inscrita no CPF: 887.215.665-34. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3E212A85

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 139-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA APARECIDA LOUREDO,** inscrita no CPF: 476.380.871-00. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:473B903B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 141-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VALQUIRIA SANTOS SAMPAIO,** inscrita no CPF: 049.894.941-99. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A227C681

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **SEBASTIÃO GOMES ARAUJO,** inscrita no CNPJ 02.681.211/0001-62, **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024, **OBJETO**: ACRESCIMO DE 6,72%**. VALOR R$ 35.025,85**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7896136D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 130/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA**, CNPJ 44.743.921/0001-10. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 013/2024**. **Objeto**: ACRÉSCIMO de 39,98% ao Contrato original. **Data da assinatura:** 19/12/2024. **Valor ACRESCIDO: r$ 60.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:113CB9E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 37.206.443/0001-43**, **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (menor preço por empreitada global), numerando sob o nº 003/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO, na forma do art. 124 c/c 125 da Lei n. 14.133/21 **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**VALOR:** acrescer 42,37% sobre o valor do contrato, conforme Motivação Técnica Financeira exarada pela Secretaria, correspondendo ao acréscimo no valor de R$ 21.228,45 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:47208ADA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 019-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CPF: 004.841.751.30. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DD4D004F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 815-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LORENA ANTÔNIA GONÇALVES CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.018.911-32. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8E2813CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2025 à 31/03/2025

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8AE0803F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 042-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARISTELA BORGES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF: 001.757.791-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:24C367EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 041-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALUSMAR JUSTINO NOGUEIRA SOUZA**, inscrita no CPF: 974.042.091-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV,

com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:745FB821

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 016-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DIVA ALVES NUNES DA LUZ**, inscrita no CPF: 015.695.351-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ACB49ED0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 140-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VANUBIA BENTO DA CRUZ,** inscrita no CPF sob o nº 009.106.961-01. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:67183447

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 752-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AMANDA ALVES CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 712.574.131-20**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4881B252

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 017-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MAGNA APARECIDA DUARTE VIEIRA,** inscrita no CPF: 002.636.201-58, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8664E1CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 123-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VANDERLEIA DA SILVA FERNANDES,** inscrita no CPF: 001.429.781-75. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DCE89E05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 728-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELCIA REGINA ALVES DE FREITAS**, inscrita no CPF: 014.582.751-83. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8BCBEB56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 666-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAYNE PRADO SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 041.592.591-62. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CE37D2B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 776-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LARISSA CAETANO DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 706.037.601-12. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:28225671

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 029-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GISLENE SOARES DE JESUS FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº. 839.861.891-49. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A638528B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 135-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS LUCAS DA ROCHA,** inscrita no CPF: 942.393.041-72. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C2B5C245

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 108-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MAGNA LUCIANA SANTOS**, inscrita no CPF: 028.540.431-89. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:60D1C4F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 033-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PABILA JAMILY ALECRIM,** inscrita no CPF: 708.011.101-30**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F6D5D883

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 028-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THAIS MOURA OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 033.438.241-60. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F3505BFB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 782-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SIMONE FERREIRA DA SILVA BISPO,** inscrita no CPF sob o nº 038.918.711-98. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D7795656

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 023-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUCIANA SANTANA LUCAS**, inscrita no CPF nº 702.728.001-98. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:64DF8E75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 800/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LAURA COSTA BORGES,** inscrita no CPF sob o nº 049.607.351-63**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:18315C04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 270/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): GABRIELA BORGES DE MOURA FERREIRA,** CPF 017.017.351-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:80B6182A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 027-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NAPOLEANA OLIVEIRA CASTRO,** inscrita no CPF: 015.077.331-51. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:43A5D221

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 741-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIEL FERNANDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 059.918.791-33. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5815F8C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 773/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 054.452.011-47**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F5D7A039

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 432/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): CREPALDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 49.691.324/0001-02. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F57D261A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 861/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: GIOVANNA PRADO BASÍLIO,** inscrita no CPF sob o nº 703.040.451-36**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:75101264

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 644-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA CARLA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 049.778.441-65. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:54350D2C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 066/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JESSICA ANDRADE PEREIRA**, inscrita no CPF: 012.852.671-84, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A60CE7FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 672/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: RICARDO DO CARMO FARIA,** inscrito no CPF sob o nº 923.558.971-15**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F2A4AA79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 062/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GICELIA DA SILVA MELO**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 4025013 (SSP/GO), CPF: 898.227.221-68, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2E67D7DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 144-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SANDRA CONCEIÇÃO NUNES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: 784.775.901-25. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:375D80C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 2024 - MANUTÊNÇÃO EM AR CONDICIONADOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2024 – ADM

O MUNICIPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **DORISMAR E. LACERDA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 37.319.477/0001-44**, **VALOR R$ 58.000,00;** Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos ar condicionados da prefeitura e demais fundos nos próximos 12 meses. Fundamento Lei Federal Lei Federal n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 15/10/2024.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:7187BBC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 2024 FME - VIDRAÇARIA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2024 – FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. **06.085.215/0001-39** e a empresa: **S J VIDRACARIA UNIAO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 20.934.930/0001-20**, **VALOR R$ 67.838,00;** Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e mão de obra em vidros, PVC, metalon e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trombas – GO. Fundamento Lei Federal Lei Federal n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/11/2024.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:A0BD51E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2024

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2024

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 080/2024

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 080/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS NO RELACIONAMENTO MUNICÍPIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 26/12/2024
HORA: 08:00

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2024

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS NO RELACIONAMENTO MUNICÍPIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 27/12/2024
HORA: 08:00

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:ECD0F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 179/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: W F CABRAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BEAT SHOW

PARA PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DO REVEILLON DE ABADIÂNIA A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ O DIA E A HORA CONFORME O OBJETO DESTE INSTRUMENTO E ENQUANTO PERDURAR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N°. 114.133 DE 2021.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 35/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:20F5249C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor acrescido:** R$ 36.208,92. **VIGÊNCIA:** 24/12/2024 a 24/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 19/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:8F50C755

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 267/2024. Licitação: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura para construção de 04 (quatro) pontos de ônibus em variados bairros do município de Acreúna-go, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária PD GOINFRA obras civis GOINFRA e SINAPI onerada, cronograma físico financeiro, eventos, projetos executivos implantação, localização, arquitetura, fundação, estrutura concreto armado, estrutura metálica, instalações elétricas e conforme especificações deste Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 52.299,93. **Vigência:** 18/12/2024 a 18/06/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1000.1199.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SEC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA – FONTE 100 / 15.451.1129.1.266.4.4.90.51.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INFRAESTRUTURA – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna. **Contratada**: **PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS MATÁLICAS LTDA ME. Data Assinatura**: 18/12/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:6418DC9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041403/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 152/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 152/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de computador, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo R$ 13.035,47(treze mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Data/horário de Abertura: 27 de dezembro de 2024 às 9h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com Itapirapuã-GO, 19 de dezembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D703F379

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040375/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 153/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 153/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de evento Final Ano(Réveillon) do município de Itapirapuã que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 27 de dezembro de 2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações:(62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail. Itapirapuã-GO, 19 de dezembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:FF49237B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 305/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5277/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 305/2023
Processo administrativo n. 5277/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: JOSE MANOEL DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.976.301/0001-96, com sede na Rua 02, S/N, Qd. 04, Lt. 15, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jose Manoel da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 970.024.564-11, expedida pelo SSP/CE residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 305/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B056F202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 311/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5205/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 311/2023
Processo administrativo n. 5205/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: GABRIEL SANTOS DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.956.184/0001-07, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 13, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Gabriel Santos de Jesus, portador da Cédula de Identidade de n. 24.144.785-27, expedida pelo SSP/BH e inscrita no CPF/MF nº 116.196.415-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 311/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9BFD34E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 304/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5201/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 304/2023
Processo administrativo n. 5201/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: LEANDRO SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.864.649/0001-91, com sede na Av.05, S/N, Qd. 28, Lt. 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Leandro Silva Lima, portador da Cédula de Identidade de n. 3.249.804, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 588.081.081-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 304/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9200E8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SERVIÇOS CONTRATO N. 309/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5206/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 309/2023
Processo administrativo n. 5206/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: DOMINGOS FERREIRA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22 com sede na Rua 4, S/N., Qd.13. Lt.1, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 309/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR- Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:271D5F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5279/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 06/2024
Processo administrativo n. 5279/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.536.376/0001-19, com sede na Rua 01, Sn, Qd. 06, Lt. 27, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Indioberg Da Silva Nascimento, portador da Cédula de Identidade de n. 34.934.557-0, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 272.004.118-17 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 06/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:53639589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 292/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5173/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 292/2023
Processo administrativo n. 5173/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, s/n., Qd. 35, Lt. 19, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. Mario Dias de Sousa, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, com inscrição no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60 e portador da Cédula de Identidade n. 4.456.744, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 292/2023 (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de março de 2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de março de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos reais), valor mensal R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B072C211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5177/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 003/2022
Processo administrativo n. 5177/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **GUILHERME PARRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.463.783/0001-90, estabelecida na Rua Rio Meia Ponte, S/N, Qd. 08, Lt. 7, Bairro Milton Camilo de Faria, município Itapuranga/GO, CEP: 76.680-000, neste ato representada pelo Srº **Guilherme Passos Parrião de Oliveira,** brasileiro, advogado OAB/GO 58.909, inscrito no CPF sob o n.º 022.865.491-25 e no RG sob o n.º 5675866 SSP/GO;

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo n. 003/2022 (Da Vigência), item 3.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de março de 2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de março de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica para devido empenho o valor global R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondente valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9ABD24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5180/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 57/2024
Processo administrativo n. 5180/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA 95585362100,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **Leone Alves Siqueira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n. 955.853.621-00, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
/MF nº 272.004.118-17 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 57/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:91D661CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 76/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5182/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 76/2024
Processo administrativo n. 5182/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: empresa **AQUILA RAIANE HIGINO RODRIGUES DAMASCENO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 52.129.041/0001-86, estabelecida na Rua 08, Qd. 20, Lt. 06, s/n, Setor Sul Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sra. **Aquila Raiane Higino Damasceno**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n. 705.045.891-05, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 76/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual

passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FE9C29E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 59/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5181/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 59/2024
Processo administrativo n. 5181/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **JAMES NEIVA FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.216.501/0001-78, estabelecida na Travessia Irmã Georgia, s/n, Quadra 03, Lote 03, Setor Nossa Senhora de Fatima, Mineiros/GO, CEP: 75.832-104, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **James Neiva Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 665.564.061-04, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 59/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), referente ao valor estimado máximo mensal R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:90556A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4438/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4438/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos (formula para sonda nasogástrica), conforme pedido medico para paciente interno de interesse do hospital municipal Otacilio José de Rezende,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos (formula para sonda nasogástrica), conforme pedido medico para paciente interno do hospital municipal Otacilio José de Rezende.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.340,00** (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4438/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DL NUTRIÇÃO CLINICA LTDA (DL NUTRIÇÃO CLINICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.160.869/0001-29, estabelecida na rua 233, n. 887, QD. 106 LT. 25, set leste universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-120, no valor de **R$ 2.340,00** (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5167EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.5658/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.5658/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da unidade Básica de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da unidade básica de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da unidade básica de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.213,50** (Um Mil Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 5658/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA (DROGARIA MENOR PREÇO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na rua capitão serafim de barros, N. 1475, QD.26, LT.5-B, vila santa maria, Jataí/ GO, CEP: 75.800-131, no valor de **R$ 1.213,50** (Um Mil Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II:** :**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:779F83EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5312/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 5312/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material Hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 360,00** (Trezentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5312/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Avenida comercial s/n Quadra 02, LT. 01 LT.02 LT.22 LT.23, residencial solar cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP75.345-000, no valor de **R$ 360,00** (Trezentos e Sessenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7F798FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.5309/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.5309/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da unidade Básica de saúde (UBS) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da unidade básica de saúde (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da unidade básica de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os

presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.580,00** (Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5309/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PREMIUM HOSPITALAR)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.27.325.768/0001-91, estabelecida na rua 02 s/n, QD.04 LT.19, residencial fonte das aguas, Goianira/GO CEP: 75.370-000, no valor **R$ 8.580,00** (Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:82D6CD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4873/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4873/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, interesse do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.314,58** (Um Mil Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4873/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na avenida liberdade s/n. Quadra 146, Lote 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 1.314,58** (Um Mil Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5CA3EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.4867/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.4867/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição material hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.513,32** (Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos), objeto do Processo Administrativo de n.4867/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida barão do rio branco, s/n, Quadra 41, Lote 11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$1.513,32** (Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:65F27913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4853/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4853/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da unidade básica de saúde (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da unidade básica de saúde (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da unidade básica de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 207,26** (Duzentos e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4853/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da 'empresa **GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.339.854/0001-38, estabelecida na rua Valeriano leao, n. 61, casa QD. 35 LT. 02, Martins, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-117, no valor de **R$ 207,26** (Duzentos e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E6A7FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 120

Processo Administrativo: 5947/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 120/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio

complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4F5B7DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 121

Processo Administrativo: 5934/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 121/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.
Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B89B59FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 122

Processo Administrativo: 5893/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 122/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 94/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 dezembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Fabiane M Resende Saúde-Me	94/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:835F8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4580/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4580/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 946,00** (Novecentos e Quarenta e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4580/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MEDLIVE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.752.236/0001-23, estabelecida na rua ernesto wild, n.2460, industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000**,** no valor de **R$ 946,00** (Novecentos e Quarenta e Seis Reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6D1E4848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 123

Processo Administrativo: 5942/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 123/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.100,00	R$ 925,08	R$ 2.871,66

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8A0356A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 124

Processo Administrativo: 5909/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 124/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:93648751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 125

Processo Administrativo: 5933/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 125/2024
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:06907045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 126

Processo Administrativo: 5913/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 126/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DD713D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 127

Processo Administrativo: 5907/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 127/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F6F0D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4987/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4987/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais (laboratório de análise clínica), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais (laboratório de análise clínica), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 19.050,00** (Dezenove Mil e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4987/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MORAIS E SILVA LTDA (ANALISE MEDICINA LABORATORIAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na rua dez, n.67, QD.82 LT.03, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002**,** no valor de **R$19.050,00**

(Dezenove Mil e Cinquenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:900C3773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4988/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4988/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e hospitalares (hospitais e clinicas), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de médicos e hospitalares (hospitais e clinicas), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.300,00** (Doze Mil e Trezentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4988/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA (HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na rua Elias carrijo machado, esq. Com rua seis, s/n, QD.02 LT.01/13, loteamento cambauva, Mineiros/GO, CEP: 75.830-168**,** no valor de **R$ 12.300,00** (Doze Mil e Trezentos Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:51B002FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4788/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4788/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para formalização de processo administrativo para o custeio de despesas oriundas de disponibilidade de medicamentos para o tratamento de paciente que especifica os documentos em anexos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para formalização de processo administrativo para o custeio de despesas oriundas de disponibilidade de medicamentos para o tratamento de paciente que especifica os documentos em anexos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.153,28** (Três Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4788/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA (HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.892.529/0001-92, estabelecida na rua oito esq. Com rua belarmino pereira, s/n, QD.L LT.01/2, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-146**,** no valor de **R$ 3.153,28** (Três Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6C357DCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 061, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de Avaliação em Processos administrativos***"**

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E

I – Nomear para compor Comissão Especial, cuja finalidade é a avaliação e análise dos processos de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços da área de Saúde, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis/Go:

Dyenefer Martins Couto (Mat. 13293) – Presidente

Jessyca Rosa Soares (Mat. 13511)
Mayara Dias da Silva (Mat.5288)
Odenir Moureira da Silva Junior (Mat.5476)
Tatielle Oliveira Costa (Mat.13305)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 17 de dezembro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B028C513

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 060, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de Avaliação em Processos administrativos*"

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E

I – Nomear para compor Comissão Especial, cuja finalidade é a avaliação e análise dos processos de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos colaboradores do Município, afim de atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/Go:
Priscila de Moraes Mendonça (Mat. 15089) – Presidente
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho (Mat. 4004)
Fernando Soares da Silva (Mat. 13762)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:30298B45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de Avaliação em Processos Administrativos*"

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E

I – Nomear para compor Comissão Especial, cuja finalidade é a avaliação e análise dos processos de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados:

Realino Gonçalves de Queiroz Neto (Mat. 13991) – Presidente
Luana da Silva Marques (Mat. 12291)
Rodrigo Antunes Oliveira (Mat. 13777)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 18 de dezembro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:2D253BBA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 09ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 265/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica em TSD com Lama Asfáltica e drenagem superficial em ruas do Bairro Jardim Progresso numa área de 38.253,44 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 04 de abril de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:E4721CBC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Concorrência Pública 006/2024, tendo por objeto à

Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a reforma da quadra poliesportiva e instalação de coberturas metálicas na escola municipal rural Lino Gedeão, neste Município, (propostas de emendas impositivas nº 032/2023 e nº 035/2023), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **JPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 40.375.877/0001-81, com sede administrativa na cidade de Goiânia-GO, Contrato: nº 075/2024, no valor de R$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 11 de dezembro de 2024.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:C6F743B2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 012/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala e remunerações descritas na TABELA DE VALORES, VAGAS E REGIME DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E CLINICAS PRÓPRIAS - Anexos do Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica **aberto** o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público de Credenciamento nº 012/2024, **contados a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, até o dia 31 de Dezembro de 2026**, em horário de expediente duvidas e informações no telefone da Secretaria Municipal de Saúde - 064 3651-8899, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 19 de Dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:B33EA4F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1068/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1068/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1068/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente, sendo Tanquinho de lavar roupa 10 kg, por meio do recurso FUNDEB para o CMEI-Costa e Silva, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 1068/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CASA BRASIL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 02.396.984/0011-79**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 6482, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente, sendo Tanquinho de lavar roupa 10 kg, por meio do recurso FUNDEB para o CMEI-Costa e Silva, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 529,00 (Quinhentos e vinte e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B2D2DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1077/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro no veículo MOTONIVELADORA XCMG, ano 2021/2021, MODELO GR 1803BR, CHASSI 2104007, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 24 de Dezembro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 19 de Dezembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:865CF6B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°220/2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 220/2024
Processo Nº : 3059/2024
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM TIPO SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NO SETOR HÉLIO REGIS VALENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO – GO.
Pelo presente instrumento o **Município de São Domingos/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.068.014/0001-00**, com sede na Praça das Flores, neste ato representado pela Sr(a). **CLEITON GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 1709446 SSP/DF, inscrito no CPF nº 793.492.931-53, doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Processo Administrativo que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste.
PRESTADOR: ***D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 30.972.896/0001-31***, com sede na *RC17NN*°138, QUADRA 59, LOTE/ SETOR NOVO HORIZONT/GOIANIA/GO, neste ato representado por **DOUGLAS MARTINS MIRANDA**, brasileiro, empresário,
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do processo de dispensa de licitação, Termo de Referência, suas especificações e respectivos anexos da Dispensa de Licitação n. 188/2024, Processo Administrativo nº 3059/2024.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constituem objeto desta ata, **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM TIPO SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NO SETOR HÉLIO REGIS VALENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO** Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

14.500,000 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:FB0733BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 3362/2024
Dispensa n° 196/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/12/2024 ao dia 24/12/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PN 80 DN50MM BARRA DE 6 METROS, COR AZUL, SOLDÁVEL COM RESERVATÓRIO TIPO TANQUE COM CAPACIDADE DE 2700L COM TAMPA ROSQUEÁVEL A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 19 de dezembro de 2024.

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:B83B0E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISEPNSA DE LICITAÇÃO 197/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 3300/2024
Dispensa n° 197/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/12/2024 ao dia 24/12/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DAS ESTRADAS QUE RECEBERAM MEIOS-FIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido

das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 19 de dezembro de 2024

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:BE3C103A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 3279/2024
Dispensa n° 198/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/12/2024 ao dia 24/12/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM REVESTIMENTO, A SER REALIZADO NO POVOADO DE VARGEM, FAZENDA SANTO ANTÔNIO E MUCAMBO PERTENCENTES A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 19 de dezembro de 2024

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:FDFABDE3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MAIRTON MUCIO MARQUES EIRELI ME, CNPJ N°. 15.121.911/0001-44.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO **Nº 028/2024**, NO QUAL O PRESTARÁ SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4DCB98BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: CLAUDIO BARBOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N°. 51.203.732/0001-10.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO **Nº 020/2024**, NO QUAL O PRESTARÁ SERVIÇOS **MÉDICOS** PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:407DB364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: PÂMELA JORDANA SILVA MELO, CPF N°. 047.533.841-36.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE VALOR AO **CONTRATO Nº 042/2024**, NO QUAL O PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 3.325,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:726CBD2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS, CPF N°. 701.970.631-28.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO **Nº 045/2024**, NO QUAL O PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 04 (QUATRO) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 2.552,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:62A616EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ N°. 48.819.317/0001-80.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO **Nº 035/2024**, NO QUAL O PRESTARÁ SERVIÇOS DE **MÉDICOS**, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:610E1A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MICHELLE MARIA CAMPOS SILVA, CPF N°. 041.026.191-27.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO **Nº 044/2024**, NO QUAL O PRESTARÁ SERVIÇOS DE **ENFERMAGEM**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$: 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C147032F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: WILTON DANTAS FERREIRA, CNPJ N°. 29.369.147/0001-08.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO **Nº 023/2024**, NO QUAL O PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 04 (QUATRO) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 2.888,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2D67F319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 5398/2024;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 011/2024, ata de registro de preços nº 11.1/2024, da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantis – TO, que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, conforme Ofício nº 0274/2024 - GAB, e ainda, a manifestação da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91, datado de 17 de dezembro de 2024, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento de materiais elétricos, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

RAZÃO SOCIAL: PINHEIRO VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.692.763/0001-03						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	01	Veículo de passeio tipo Hatch; zero km, cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 05 portas; combustível flex.; modelo/fabricação 2024; fabricação nacional, Airbag Duplo, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3 ou 1.4, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, com kit multimídia, ar condicionado quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio ABS ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção elétrica ou hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. (Gol, Onix, Argor ou similar), Garantia mínima de 12 meses. (todos os veículos deveram ser entregues na Prefeitura de Palmeiras do Tocantins, emplacado e em nome da Prefeitura, com IPVA e Licenciamentos pagos)	CHEVROLET - GM - ONIX - TURBO - 116CV	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 11.1/2024, da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, processo administrativo nº 1732/2024.
A presente adesão está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as demais legislações vigentes.

Amaralina - GO, 19 de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:466A6EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1637/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1637/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 31359/2024, 30638/2024, 31894/2024, 30909/2024, 32107/2024, 31761/2024, 30223/2024, 30187/2024, 31375/2024, 30083/2024, 32240/2024, e 32100/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/12/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004017401	03/12/2023 a 02/12/2024	Fatima Rosangela Tiago da Silva	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	02/01/2025 a 21/01/2025 e 08/07/2025 a 17/07/2025
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004005501	06/04/2023 a 05/04/2024	Celma Martins da Cunha	Fiscal Tributário	02/01/2025 a 31/01/2025
12004088629	02/10/2023 a 01/10/2024	Claudia Maria Gomes da Silva	Assessor Administrativo C	02/01/2025 a 31/01/2025
1002102002	19/10/2023 a 18/10/2024	Melina Silveira Fernandes	Fiscal Tributário	02/01/2025 a 16/01/2025 e 30/06/2025 a 14/07/2025
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004024901	06/02/2023 a 05/02/2024	Evanio Rodrigues Oliveira	Pedreiro	06/01/2025 a 04/02/2025
1005000101	09/02/2023 a 08/02/2024	Oraci Borille	Diretor de Departamento	06/01/2025 a 04/02/2025
1005001901	26/10/2023 a 25/10/2024	Sebastiao Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	02/12/2024 a 31/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088542	17/05/2023 a 16/05/2024	Ariele Anastacio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20/01/2025 a 08/02/2025 e 10 dias em abono pecuniário
12004087688	01/07/2023 a 30/06/2024	Flavia Ficher Dalto	Secretaria Municipal	06/01/2025 a 15/01/2025 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**

12004088310	01/06/2023 a 31/05/2024	Jose Junior Almerindo Lopes	Assessor Administrativo A	09/12/2024 a 23/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1005018401	03/11/2023 a 02/11/2024	Leia Cristina Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2025 a 31/01/2025
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005017601	11/07/2023 a 10/07/2024	Marilza Loreci Lauer Netto	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:33CB5009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 929, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade do preenchimento imediato de 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Agente Educativo de Inclusão - Apoio, 22 (vinte e dois) vagas para o cargo de Merendeira, 31 (trinta e um) vagas para o cargo de Monitor de Creche e 08 (oito) vagas para o cargo de Motorista e cadastro de reserva, para Secretaria Municipal de Educação em caráter excepcional e em atenção ao disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2024, no âmbito do Município de Mineiros, para contratação temporária de **Agente Educativo de Inclusão - Apoio, Merendeira, Monitor de Creche, Motorista**, conforme classificação a seguir:

CARGO: **AGENTEEDUCATIVO DE INCLUSÃO– APOIO**
Nº DE APROVADOS: **20**

CLASSIF.	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
1º	1600	JOSEANE DAS VIRGENS ALVES	01/06/1985	9,5
2º	0449	JENNIFER DOS SANTOS RODRIGUES	03/09/1993	8,75
3º	1611	AMANDA FRANCISCO DUTRA	04/11/2002	8,75
4º	0512	CLÁUDIA CRISTINA DO CARMO PINTO	06/09/1978	8,5
5º	0549	LIVIA MILDRED DE SOUZA ROCHA CARDOSO	10/02/1985	8,5
6º	0948	LADAINE SILVA CRUCIOL	10/06/1989	8,5
7º	0656	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	12/12/1996	8,5
8º	1097	TÚLIO ALVES DA SILVA	12/01/1997	8,5
9º	1215	ALICE REGINA DE MORAES EVANGELISTA FRADES	16/08/2000	8,5
10º	1211	AMANDA CRUVINEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	04/04/2002	8,5
11º	1122	MARIA LUÍSA DA SILVA LIMA	03/07/2005	8,5
12º	1332	SELISMAURA FERREIRA DE SOUZA	05/09/1989	8,25
13º	0401	ROSÁLIA MARTINS DE OLIVEIRA	15/08/1991	8,25
14º	1582	ANDREZA ARANTES DE OLIVEIRA COSTA	30/08/1996	8,25
15º	0191	THAYNARA SILVEIRA RODRIGUES	21/12/2001	8,25
16º	0813	JULIA FRANCIELLE SILVA	24/03/2003	8,25
17º	0643	GEOVANNA PERES ALBUQUERQUE	04/03/2004	8,25
18º	1112	MARIA CLARA DIAS CARVALHO	16/02/2005	8,25
19º	0712	ELINE RESENDE SOUSA BUENO	30/05/1985	8
20º	1326	CHARLINE PIO DA SILVA	05/12/1986	8

CARGO: **AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO– APOIO**
CADASTRO DE RESERVA: **156**

CLASSIF.	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
21º	1385	MORGANA OLIVEIRA	25/03/1991	8
22º	1103	THALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/04/1998	8
23º	1041	LUCINA ONARA DOS SANTOS DIAS	16/04/1998	8
24º	0425	BRUNA JANINY COUTO DE ALMEIDA	12/01/2004	8
25º	1355	EDNA ROQUE DE CARVALHO COSTA	16/06/1965	7,75
26º	1608	EDINALVA SILVA COSTA DOS SANTOS	01/01/1974	7,75
27º	0760	ELISANGELA SILVA RIBEIRO	23/02/1974	7,75
28º	0708	ROSÂNGELA KEILA SOUSA DIAS FERREIRA	20/09/1975	7,75
29º	0824	ANA CAROLINA COSTA RESENDE	25/08/1981	7,75
30º	0621	LORENA PEREIRA DE FARIAS	02/09/1985	7,75
31º	0395	MIRIAM NASCIMENTO DA ROCHA	15/03/1986	7,75
32º	1168	KEILA JESUS OLIVEIRA	29/10/1988	7,75
33º	0794	BÁRBARA PEREIRA BARBOSA	18/04/1991	7,75
34º	0324	ESTEFANIR FREITAS DE OLIVEIRA	10/08/1992	7,75

35º	1420	NATALIA RODRIGUES SOUZA	09/11/1995	7,75
36º	0679	LUDMILA BATISTA PIO	04/07/1997	7,75
37º	0279	ANA CAROLINA FERNANDES CORREIA	05/09/1998	7,75
38º	1382	LETICIA SILVA DE MORAIS	10/11/1998	7,75
39º	0185	MILENA CONCEICAO MARQUARDT PEREIRA	13/04/1999	7,75
40º	1236	SOLANGY SILVA RIBEIRO	23/09/2002	7,75
41º	1158	ROBERTY SOUSA MARTINS	22/01/2004	7,75
42º	1254	EDNA VITÓRIA DA SILVA	05/07/2004	7,75
43º	1322	FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	07/12/2004	7,75
44º	0500	LUIS HUMBERTO MARCELINO DE LIMA	20/09/2005	7,75
45º	1037	JERÔNIMA TAVARES DA SILVA VITAL	09/01/1971	7,5
46º	0842	JÚLIO CÉSAR GONZAGA	04/12/1976	7,5
47º	0154	JANETE LOPES DA SILVA	03/04/1978	7,5
48º	0905	EMILENE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	09/04/1982	7,5
49º	0496	DIVANEY DOS SANTOS BARROS SILVA	22/11/1982	7,5
50º	1180	WELISON SANTOS VIEIRA	19/12/1982	7,5
51º	1454	VANESSA SILVA SOARES LIMA	06/09/1984	7,5
52º	1110	KENIA MARIA DE JESUS SILVA	26/04/1985	7,5
53º	0130	ANDREIA DOS SANTOS	18/08/1985	7,5
54º	1202	JULIANA ROSA RODRIGUES	04/09/1985	7,5
55º	0996	ROSIANE AURORA FILGUEIRA	16/11/1985	7,5
56º	1313	DAISY ROCHA PORTELA AGUIAR	06/06/1986	7,5
57º	1394	ALINE DE SÁ PEREIRA NUNES	22/07/1989	7,5
58º	1179	ALINE MARON SILVA	27/07/1989	7,5
59º	0699	THAILA FERNANDES LOPES	13/05/1991	7,5
60º	1596	CIBELE SANTOS ALMEIDA	26/05/1993	7,5
61º	1269	MAYRA SANTOS FERREIRA	08/07/1993	7,5
62º	1560	THAILISE SOUZA DIAS	24/09/1993	7,5
63º	0873	ARIELLY SILVA RESENDE	28/02/1994	7,5
64º	0020	MAYARA ALVES DE MACEDO	13/10/1994	7,5
65º	0563	DEBORAH RAYANE NUNES TAVARES	27/09/1995	7,5
66º	0724	TAMIRES CAMARGO SANTOS	08/01/1999	7,5
67º	1297	KAROLINE SILVA MARTINS MENDONÇA	11/10/2003	7,5
68º	0145	KALLUANY GENEQUELE CARVALHO SOUSA	17/09/2004	7,5
69º	0909	WILLIANY TAINÁ DA SILVA FRANCISCO	16/02/2005	7,5
70º	0001	MARIA VITÓRIA TAVARES CAMPOS	24/06/2006	7,5
71º	0918	AGNALDO GONÇALVES DE DEUS DE LIMA	11/09/2006	7,5
72º	1148	MARIA JOSÉ SILVA CARRIJO	14/02/1970	7,25
73º	1303	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1981	7,25
74º	1129	FLORENTINA DE JESUS SOARES	06/09/1984	7,25
75º	0578	LUCENIR MORAIS MATOS	30/10/1984	7,25
76º	1503	DANILA SILVA MARIANO	28/09/1986	7,25
77º	1137	MARIZA BARBOSA TEIXEIRA	31/08/1988	7,25
78º	0089	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	08/11/1989	7,25
79º	0409	KELLY MARTINS DE SOUZA	11/02/1993	7,25
80º	0448	FRANCES LARRAIKE OLIVEIRA DAMASCENA	25/03/1994	7,25
81º	0921	ALINE MORAES DE MENEZES	07/08/1995	7,25
82º	0090	MAIARA ALVES BORGES	06/06/1996	7,25
83º	1098	LARYSSA DA SILVA ALMEIDA	06/02/1997	7,25
84º	0673	ALESSANDRA SILVA SOUZA	14/02/1998	7,25
85º	0077	ISADORA RODRIGUES PEREIRA	25/09/2003	7,25
86º	1095	ISABELLY LOPES MELO	02/05/2007	7,25
87º	1581	ELIANE APARECIDA MENDONÇA MARQUES	23/02/1967	7
88º	1216	VALERIA SOUZA GOUVEA	27/08/1973	7
89º	0993	ELEIDA TEIXEIRA DA SILVA RAMOS	10/03/1975	7
90º	1405	GISLAINE MELENTINA NASCIMENTO REIS	09/02/1982	7
91º	1105	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	15/12/1984	7
92º	0013	KAMILA FERREIRA ANDRADE CARVALHO SIGNOR	24/10/1992	7
93º	0888	DAIANE CARLA SILVA	27/03/1994	7
94º	1094	POLIANA NUNES QUINTINO	19/06/1995	7
95º	0278	MIQUELIS SANTOS PEREIRA	05/07/1995	7
96º	0799	LUCRECIA CARDOSO RESENDE	25/08/1996	7
97º	1108	KARINA ROSA DE SOUZA	14/10/1997	7
98º	1343	NÁTALLE GEOVANA SANTOS SILVA	23/11/1997	7
99º	0062	BEATRIZ MACHADO RIBEIRO	02/04/1998	7
100º	0922	SHAYANNE CASTRO LIMA	01/03/2000	7
101º	0036	ANA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE	07/04/2000	7
102º	0386	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/2002	7
103º	1342	KAREN MARQUES DE SOUZA	25/10/2004	7
104º	1423	JOAO AFONSO SOUZA DINIZ	07/07/2006	7
105º	1164	GERSON LUIZ TIZZOT FERRAZ	15/04/1971	6,75
106º	1101	CRISTIANA MARIA GOMES RODRIGUES	17/06/1977	6,75
107º	0828	FABIANA BARBOSA SOUZA	01/08/1981	6,75
108º	0040	ELLIZANGELA EUZÉBIO FERREIRA	22/07/1982	6,75
109º	0177	PATRÍCIA ROSA DOS SANTOS	04/09/1983	6,75
110º	1516	SULAMITA SILVA SOARES PLATERO	27/08/1986	6,75
111º	0523	BRUNA SILVA ALVES	28/06/1989	6,75
112º	0811	DENISE LOURENÇO DE SOUSA SILVA	01/09/1989	6,75
113º	1092	RANIELLY SILVA ALARCÃO	21/04/1991	6,75
114º	0205	WAYSTER BORGES PEIXOTO	01/12/1991	6,75
115º	0318	ELIETE ALVES DA SILVA CORREA	11/06/1992	6,75
116º	0416	FABIANE BARBOSA SOUZA	01/02/1993	6,75
117º	1163	JHEIZ MARANGON OLIVEIRA CARRIJO	17/11/1993	6,75
118º	0351	EDNA RÉGIS DA SILVA	16/02/1994	6,75
119º	1545	MORGANA SILVA ALVES	30/01/1995	6,75
120º	1337	THAIS DOS SANTOS MORAIS	19/04/1995	6,75
121º	1606	GEMYMA MATOS DA SILVA	12/12/1995	6,75
122º	1321	PAULA KALINY PINHEIRO SILVA	17/05/1996	6,75
123º	0110	DIOGO GONÇALVES ALVES	15/11/1996	6,75

124º	1565	GUILHERME CARRIJO FREITAS	08/09/1997	6,75
125º	0224	FRANCES LAINE OLIVEIRA DAMACENO	04/11/1997	6,75
126º	0069	FABIANE DE SOUSA ARAÚJO	03/02/1999	6,75
127º	0378	RAIRES PEREIRA SANTOS	08/06/1999	6,75
128º	0014	GRAZIANE APARECIDA FERREIRA CRUZ	29/07/1999	6,75
129º	0965	ISADORA ALVES SIMAO	21/02/2001	6,75
130º	0063	MARINA GABRIELY PEREIRA	15/11/2001	6,75
131º	1477	LETÍCIA SOARES DO NASCIMENTO	06/05/2002	6,75
132º	0316	WEYLLA MONYK REZENDE DOS SANTOS	22/12/2004	6,75
133º	0998	LOYSLENE VIANA DE OLIVEIRA	28/03/2005	6,75
134º	0785	YASMIM FERREIRA ARAÚJO CHAVES	28/12/2005	6,75
135º	0761	MARIA HELENA NASCIMENTO ALVES	27/08/1964	6,5
136º	1558	ALDENY DELFINO DE LIMA SILVA	04/06/1972	6,5
137º	0715	MARIA ANGELA VILELA DA SILVA	27/11/1982	6,5
138º	0883	LEIDIANA PEREIRA MARTINS	22/09/1983	6,5
139º	0590	JEANE VILELA COSTA	14/10/1986	6,5
140º	1502	JANY CRYSTINA VELOSO DE ARRUDA	07/01/1987	6,5
141º	1395	KAMYLLA SOUSA PRADO	28/10/1995	6,5
142º	0547	IGOR GOUVEIA ALVES	01/09/1997	6,5
143º	0862	AMANDA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	20/02/1998	6,5
144º	1132	AMANDA LUZIA GOMES OLIVEIRA	30/06/1998	6,5
145º	0193	CAMILLA PERES FARIAS	16/07/1998	6,5
146º	0122	CRISLIANE DA SILVA SOUSA	19/12/2000	6,5
147º	0692	LAURA REZENDE VILELA	15/05/2002	6,5
148º	1415	LUANA ANANIAS PIO	14/11/2002	6,5
149º	1421	ISLAINY DE OLIVEIRA SANTANA	03/05/2006	6,5
150º	1483	MARY LUCIA ALVES IRINEU	16/03/1966	6,25
151º	1017	GLEICE GARCIA MARTINS FRANÇA OLIVEIRA	02/03/1978	6,25
152º	1356	ELISANDRA SOARES DOS SANTOS	17/05/1978	6,25
153º	0067	VALDIRENE MACHADO DA CONCEIÇÃO	06/03/1980	6,25
154º	1464	ANA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS	19/07/1984	6,25
155º	0581	LUCILENE LIMA BERNARDES	19/08/1986	6,25
156º	0030	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA LIMA	24/07/1990	6,25
157º	1185	CAMILA DA SILVA REIS	18/12/1993	6,25
158º	0233	RAISA SILVA PEREIRA	21/01/1995	6,25
159º	0436	MARTA RIBEIRO VIEIRA	11/01/1996	6,25
160º	0658	BRENDA SANTOS SILVA	08/03/1998	6,25
161º	0773	ANGELA COSTA KAMILIO CHAZALI	26/12/1999	6,25
162º	1240	EDUARDA JÚLIA RODRIGUES DOS SANTOS	17/04/2003	6,25
163º	1228	LANNA CARLA SANTOS CARVALHO	01/02/2006	6,25
164º	1262	MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO	14/09/1965	6
165º	1263	SONIA RODRIGUES DE JESUS	29/08/1972	6
166º	0284	MÁRCIA APARECIDA DIAS	25/08/1980	6
167º	0051	ELIANE PEREIRA DE MOURA	10/11/1986	6
168º	0034	MADISLENE APARECIDA DOS SANTOS	07/05/1989	6
169º	1319	SOLANGE ALVES OLIVEIRA	19/10/1989	6
170º	1486	KALINE KELLY ALVES IRINEU	24/07/1990	6
171º	1280	JHENIFER MARANGON DE OLIVEIRA	11/01/1992	6
172º	0121	NAYARA DANTAS FLORIANO	20/02/1993	6
173º	1580	MILENA MIRANDA MARCOLINO NEVES	17/03/1999	6
174º	1573	KELL WESLEY NUNES	05/02/2002	6
175º	0107	VITÓRIA DE PAULA SANTANA	24/02/2002	6
176º	0971	LAURA CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA	28/03/2002	6

CARGO: MERENDEIRA

Nº DE APROVADOS: 10

CLASSIF.	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
1º	1266	KARINA DE FREITAS DOS SANTOS	11/09/1995	9,75
2º	793	MARIA DE FATIMA MATOS SOUSA	05/03/1970	9,5
3º	739	EMANUELLE CECILIA DO ESPIRITO SANTO SABINO	02/08/1985	9,5
4º	389	ELLEN DE JESUS RODRIGUES	12/07/1996	9,5
5º	1245	SANDIELE SILVA SOUSA	05/02/1998	9,5
6º	587	MONA POTIERRE OLIVEIRA DE JESUS	18/08/1988	9,25
7º	1210	MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/06/1991	9,25
8º	1383	NUBIA GOMES DE RESENDE	05/12/1992	9,25
9º	538	ROSENI SOUZA LIMA	06/02/1978	9
10º	677	SUMARA REGINA MESSIAS SANTOS	22/08/1979	9

CARGO: MERENDEIRA

CADASTRO DE RESERVA: 136

CLASSIF.	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
11º	1406	MIRIAN NOGUEIRA BIAPINO	14/07/1983	9
12º	1610	JOSIANE MENDES MEDRADO SANTOS	26/02/1988	9
13º	1213	REGISLANE BATISTA RESENDE SILVA	01/06/1994	9
14º	418	MYLLENA CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA	05/04/2000	9
15º	1315	LUCILENE MOREIRA DOS SANTOS	12/12/1971	8,75
16º	1614	TEREZINHA BRITO SILVA	29/10/1975	8,75
17º	141	SILVIA REGINA RODRIGUES LEMES	28/06/1976	8,75
18º	304	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	23/10/1976	8,75
19º	536	ALDA CALIXTO VIANA	07/10/1979	8,75
20º	147	LAIS FERNANDA MORAIS PIUNA	26/11/1980	8,75
21º	330	CHARLENE MARIA MACIEL SOUSA	13/10/1981	8,75
22º	648	LUCILÉIA SILVA VITORINO	26/12/1983	8,75
23º	335	SILVEM CARLA RODRIGUES BEZERRA	03/03/1984	8,75
24º	1255	ROSÂNGELA SOARES DA SILVA ALVES	13/08/1986	8,75
25º	1006	ELANDIA DE SOUZA NASCIMENTO	19/06/1987	8,75

26º	593	LEONICE EDVIGE ANDRADE OLIVEIRA	17/09/1989	8,75
27º	272	KATE PATRÍCIA ANASTACIO	01/06/1994	8,75
28º	868	KARINA TAVARES PEREIRA	17/06/1995	8,75
29º	184	ELIANA NASCIMENTO GONÇALVES	26/03/1978	8,5
30º	1530	ELISANGELA ROCHA MORAES RODRIGUES	05/04/1982	8,5
31º	391	MARIA JOSÉ NUNES SILVA	12/07/1982	8,5
32º	133	ROMÊNIA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	12/02/1984	8,5
33º	353	ANA ALICE LIMA RIBEIRO VIEIRA	03/09/1985	8,5
34º	665	NAYARA PAULA DIAS DOS SANTOS	20/04/1988	8,5
35º	790	DAYANE BARBOSA SOUZA	15/09/1993	8,5
36º	961	BRENNDA SANTOS MENDONÇA	21/02/1997	8,5
37º	509	JENIFER OLIVEIRA SANTOS	27/12/1998	8,5
38º	1218	ANDRESSA SOUZA REIS	29/12/2005	8,5
39º	556	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	14/11/1971	8,25
40º	1142	KEILA MARILEY MARQUES LELES	11/10/1979	8,25
41º	350	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	30/12/1979	8,25
42º	1461	ALYGIANE DOS SANTOS CORRERIA MENDONÇA	14/09/1985	8,25
43º	506	SIMONE LIMA DA SILVA	03/12/1985	8,25
44º	11	TATIANE DÉBORA LOBO	18/08/1986	8,25
45º	1024	JOZIVANIA RABELO DE ANDRADE	29/08/1986	8,25
46º	360	ANA CARLA BARBOSA DE JESUS	25/08/1987	8,25
47º	168	RAILDA GONZAGA DA SILVA	16/01/1988	8,25
48º	95	JEHNE KELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05/03/1992	8,25
49º	1007	BRUNA MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA	01/09/1996	8,25
50º	283	MARIZA PEREIRA OLIVEIRA	27/08/1974	8
51º	1572	RAFAELA FERREIRA JACINTO	02/04/1984	8
52º	929	SANDRA SURIANA SOARES	17/10/1987	8
53º	1459	LUANA ALLINE DA SILVA	25/10/1987	8
54º	228	JULIE ALVES DE ALMEIDA	04/06/1990	8
55º	1089	LETÍCIA PRICILLA DA SILVA	14/06/1990	8
56º	305	GLEYCIANE CRUZ COSTA	11/08/1991	8
57º	84	SUZANA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	18/08/1996	8
58º	843	THAYNARA DA CONCEIÇÃO LIMA FERREIRA	30/08/1996	8
59º	1302	NEIDE APARECIDA CARVALHO REZENDE	03/11/1970	7,75
60º	898	ILAUDENI SILVA REZENDE	15/08/1975	7,75
61º	1404	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1978	7,75
62º	539	MARIA JOSE MORAES DE SIQUEIRA	04/05/1982	7,75
63º	1568	KATIA MARIA DOS SANTOS ALVES	22/09/1982	7,75
64º	1169	ANAILDE FRANÇA DE ALMEIDA	10/07/1984	7,75
65º	1566	ELISAMA SANTANA SOARES BISPO	12/12/1985	7,75
66º	1308	LAÍS PERES	22/03/1995	7,75
67º	1493	AMANDA STEFFANY AGUIAR DE SOUSA	14/07/1998	7,75
68º	1362	NILMA MARIA NERI	15/03/1970	7,5
69º	845	KEILA MARIA SANTOS	21/09/1974	7,5
70º	255	ALCIMAR DE JESUS MORAES MIRANDA	09/11/1977	7,5
71º	1599	JOSIENE ALMEIDA SILVA ALVES	06/05/1978	7,5
72º	890	CRISTIANE DE FRANÇA BONFIM	01/02/1980	7,5
73º	1425	LUCIENE FERREIRA NUNES	23/09/1981	7,5
74º	867	ELIZETE JULIANA DOS SANTOS	17/07/1982	7,5
75º	1220	ELIANE GOMES BARBOSA	30/04/1985	7,5
76º	1351	JOICE CAMILA NERES DOS SANTOS	02/12/1986	7,5
77º	1547	MONICA SILVA PIO	11/08/1987	7,5
78º	844	ROSIANE DELGADO DE SIQUIRA	14/11/1987	7,5
79º	23	SOLANGELA MORAES SILVA	21/04/1992	7,5
80º	359	FLAVIA DE JESUS SOARES	27/06/1995	7,5
81º	390	VANIELLE SILVA SANTOS	26/10/1995	7,5
82º	429	LETÍCIA MORAIS OLIVEIRA	23/02/1999	7,5
83º	137	RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA	25/03/1999	7,5
84º	580	KELI PAULINO DA COSTA	06/01/2002	7,5
85º	276	SUELLEM SOUSA TRINDADE	07/03/2003	7,5
86º	1136	MILENA CHRIST OLIVEIRA	23/04/2004	7,5
87º	1090	VERA LUCIA DIAS DOS REIS SILVA	30/05/1966	7,25
88º	24	MARIA APARECIDA PIRES DA CRUZ	16/06/1972	7,25
89º	1115	SANDRA DIAS DA SILVA	02/12/1974	7,25
90º	856	NEILA CARRIJO MARTINS	31/12/1975	7,25
91º	744	ADRIANA MORAES CASTRO DA SILVA	08/11/1979	7,25
92º	544	KEILA FAGUNDES GOMES	17/12/1985	7,25
93º	273	ANA CLEIA DOS SANTOS DINIZ	25/10/1986	7,25
94º	964	TELMA OLIVEIRA	27/10/1986	7,25
95º	611	JOZIVANIA MOREIRA DA SILVA	05/06/1987	7,25
96º	1121	JOSELMA LOPES DE SOUZA	22/05/1988	7,25
97º	398	LILIA REZENDE ALVES	26/08/1991	7,25
98º	253	LORRAYNE CONCEIÇÃO SILVA	28/08/2004	7,25
99º	173	SORAIA FRAGA DA SILVA	09/06/1974	7
100º	992	PATRÍCIA ROCHA RIBEIRO	25/03/1987	7
101º	911	ROZELI JARDIM MONTEL	24/12/1989	7
102º	729	SUSAME DA SILVA	20/10/1990	7
103º	1488	ADINILDA INACIO DE SOUSA	14/04/1991	7
104º	227	JULIANA MARIA DE ALEXANDRE	10/03/1995	7
105º	152	KELLY CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/1996	7
106º	701	ANA LUIZA SILVA CARNEIRO SOARES	17/10/1996	7
107º	939	JUDITE DE SOUZA DIAS ALVES	03/05/1980	6,75
108º	1542	MARIA DE JESUS BARBOSA LIMA	25/05/1982	6,75
109º	713	JANAINA SILVA OLIVEIRA	13/11/1984	6,75
110º	548	DANILA RESENDE SANTANA	11/01/1987	6,75
111º	372	VIVIANE SANTOS SILVA	09/12/1989	6,75
112º	1247	RENATA DE FREITAS DOS SANTOS	20/05/1992	6,75
113º	271	EULINE AUXILIADORA ALVES DO SANTOS	15/04/1993	6,75
114º	1131	ISADORA AURORA CRUZ	24/08/2001	6,75

115º	1578	MARCELINA DE JESUS CRUZ	29/07/1971	6,5
116º	982	DEBORA CRISTINA JUSTINO SOARES	21/09/1971	6,5
117º	1223	MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA COSTA	02/10/1972	6,5
118º	1521	ANTÔNIA BARBOSA LIMA	15/02/1978	6,5
119º	1207	IVONEIDE PRUDENCIO MARCAL DOS SANTOS	15/01/1979	6,5
120º	281	GENECY RODRIGUES NEVES	17/04/1980	6,5
121º	1260	MARIA VALÉRIA DOS SANTOS	21/12/1989	6,5
122º	525	SARILLA SANTOS SILVA	13/02/1992	6,5
123º	387	SANDRA GARCIA DE FREITAS SILVA	27/10/1992	6,5
124º	171	FRANCIELE CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA CRUZ	23/07/1993	6,5
125º	1590	KAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/09/1993	6,5
126º	123	KELLEN KATRINE MARTINS	22/11/1995	6,5
127º	71	FERNANDA SILVA VASCONCELOS	22/10/2002	6,5
128º	745	BEATRIZ SILVA SANTOS	12/09/2006	6,5
129º	820	LUCE CLEIDE GOVEA DOS REIS	20/05/1964	6,25
130º	1407	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/01/1971	6,25
131º	1328	FLÁVIA DE OLIVEIRA PIO	08/02/1982	6,25
132º	1396	MAISA FELIPE DOS SANTOS	17/11/1984	6,25
133º	10	ANA CLEIDE BARBOSA LIMA	16/11/1985	6,25
134º	636	VERIANE ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/09/1988	6,25
135º	533	OLIVIA FAUSTINO DOS SANTOS LIMA	21/07/1991	6,25
136º	1198	NAYARA LIMA MADUREIRA	28/04/1992	6,25
137º	186	MARISA DOS SANTOS SILVA	24/09/1992	6,25
138º	646	NIEDJA DA SILVA ARAUJO	20/09/1995	6,25
139º	1413	ANALI DE JESUS SILVA	10/03/1996	6,25
140º	57	DAIANE SILVA MACHADO	04/11/1997	6,25
141º	751	ANTONIA ROSINEIA GASPAR FERREIRA	05/05/1973	6
142º	1259	GLENDA AYBIL DE MORAES GONZAGA	20/01/1978	6
143º	1116	ELIANA DE JESUS FRAGA	18/10/1978	6
144º	986	IVANETE NOGUEIRA COSTA BARCELOS	01/06/1984	6
145º	1060	MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	08/02/1989	6
146º	267	TAMIRES NAIARA DA SILVA NASCIMENTO	17/05/1999	6

CARGO: **MONITOR DE CRECHE**

Nº DE APROVADOS: **25**

CLASSIF	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
1º	0865	HALINA BIRK BARRETO	24/08/1992	9,25
2º	1088	LEISIANE DE SOUZA SILVA SANTOS	23/08/1991	9
3º	1563	MELISSA SOUZA CARDOSO	28/09/1996	9
4º	0194	DHESSICA CAMILLA PINHEIRO	15/12/1993	8,75
5º	1515	SILMARA FRANSIELE DE JESUS	25/12/1986	8,5
6º	0788	MARINALVA MONSAO GONÇALVES	05/02/1992	8,5
7º	0935	CASSIA SOUSA OLIVEIRA	17/07/1992	8,5
8º	0645	ZAINE SILVA DO NASCIMENTO	15/06/1994	8,5
9º	0513	MYLENA SILVA DOS SANTOS	03/08/2002	8,5
10º	1138	LETÍCIA COSTA GUIMARÃES	11/04/2006	8,5
11º	0044	JEANE FRANÇA DE SOUZA	23/12/1985	8,25
12º	1484	TATIANE SILVA SANTOS	28/05/1988	8,25
13º	1509	FLÁVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01/11/1993	8,25
14º	0763	MARIA GARDENE SOUSA REGO	01/04/1994	8,25
15º	0082	NAILTANE NAVES OLIVEIRA	16/03/1995	8,25
16º	0908	BRENA RAYARA PEREIRA DA SILVA	24/06/1995	8,25
17º	0377	BEATRIZ RIBEIRO NUNES	02/03/1997	8,25
18º	0774	KETLEN CRISTINA OLIVEIRA LUZ	06/03/1998	8,25
19º	0078	JULIANA DOS REIS LIMA	28/09/1999	8,25
20º	0029	CAMILLE MELO FLORES	17/01/2003	8,25
21º	1176	RENIELLY SANTOS OLIVEIRA	07/09/2003	8,25
22º	0262	JESSICA SOUSA	27/02/2006	8,25
23º	1229	DEISE DANIELE DA SILVA LIMA	11/01/1981	8
24º	0573	RUTE SILVA SOARES FERREIRA	24/04/1984	8
25º	0338	ELIANE APARECIDA FAUSTINO	30/07/1987	8

CARGO: **MONITOR DE CRECHE**

CADASTRO DE RESERVA: **213**

CLASSIF	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
26º	1091	LYENNE ASSIS CARDOSO CAMPOS	14/07/1990	8
27º	0053	LAISNARA CRISTINA ARAUJO SILVA	08/06/1991	8
28º	1306	ANA CLÁUDIA LOPES DA SILVA	31/08/1991	8
29º	0926	ADRIANE ARAUJO SOARES	13/02/1992	8
30º	0851	VANESSA SANTOS SCHREDER	16/10/1992	8
31º	0936	MIRYAN MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	18/04/1997	8
32º	0344	EVELLYN CARVALHO VIANA	18/07/2000	8
33º	1189	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	19/02/2003	8
34º	0576	ISABELLA MORAIS SOUZA	26/04/2004	8
35º	0669	MARCELLE CRISTYNE FERREIRA BARROS	30/04/2004	8
36º	1059	ANA BEATRIZ MARCOLINO DA SILVA	11/10/2004	8
37º	1444	LUCELI BARCELOS SOUZA	11/06/1960	7,75
38º	0038	MAGDA KEILY FERREIRA ANDRADE	02/08/1970	7,75
39º	1077	IRACILDA DE SOUZA PEREIRA	25/06/1975	7,75
40º	0116	FABIANA APARECIDA SILVA MORAIS	27/08/1981	7,75
41º	0822	RENATA MORAIS NERES	04/09/1981	7,75
42º	1249	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	17/12/1986	7,75
43º	0925	JOSEANE DOS SANTOS	25/06/1987	7,75
44º	1352	KATIANE DE JESUS TEIXEIRA	31/10/1988	7,75
45º	0505	VANESSA CORREIA PEREIRA	29/10/1989	7,75

46º	0159	DANYLLA PEREIRA CARDOSO	01/08/1992	7,75
47º	0954	GEISIELLEN SILVA SANTOS	27/05/1993	7,75
48º	0762	MARIELY NASCIMENTO ALVES	15/10/1993	7,75
49º	0789	NATÁLLIA BARBOSA DE ANDRADE	09/04/1996	7,75
50º	0521	ISABELA ROCHA PEREIRA	27/06/1997	7,75
51º	0835	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	27/11/1997	7,75
52º	1323	CÍCERA MAYARA ISIDORIO DOS SANTOS MACHADO	18/06/1998	7,75
53º	1367	HERCHILEN PABLINE ALVES DOMINGOS	09/03/2001	7,75
54º	1391	JESSICA CARDOSO MACEDO	11/08/2001	7,75
55º	0047	CLEYRIANE MORAIS SILVA	13/01/2002	7,75
56º	0003	GEOVANNA OLIVEIRA SIMIELLI	17/11/2002	7,75
57º	1594	MILENI COUTINHO GOTARDI	07/09/2003	7,75
58º	0945	ANNYA CHRISTINNY TEIXEIRA DOURADO	03/02/2006	7,75
59º	0120	MONIELLY SOUSA SOARES	19/03/2006	7,75
60º	1445	WENDY RAYANNE RODRIGUES SILVA	07/05/2007	7,75
61º	0702	ABADIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	14/08/1972	7,5
62º	1316	SIMONE ROSA DE SOUSA	06/12/1975	7,5
63º	1160	VANUZIA LOPES CARRIJO	14/03/1979	7,5
64º	0207	LAURIENE BENTO MIRANDA	29/11/1979	7,5
65º	1033	MARIA APARECIDA ALVES	05/07/1982	7,5
66º	0161	ELSON FERREIRA DE SOUSA PEREIRA	23/01/1985	7,5
67º	1154	CLECIA DE SANTANA LIMA ARAUJO	22/07/1985	7,5
68º	0097	ALINE COSTA SOUSA SANTOS	15/12/1985	7,5
69º	0895	LEIDIÂNIA DE JESUS PERES	13/10/1986	7,5
70º	0025	EDNA MIRANDA SOUSA	09/04/1987	7,5
71º	0348	KELVIA KATIUCE DE ANDRADE SILVA	29/06/1987	7,5
72º	0470	SÔNIA CRISTINA SANTOS JESUS DE MELO	28/09/1987	7,5
73º	0600	WANUSE SILVA SANTOS OLIVEIRA	10/02/1991	7,5
74º	1080	CÁSSIA STEFANIA FERREIRA CORRÊA	30/11/1993	7,5
75º	0431	GABRIELA DE LIMA VIEIRA	06/04/1995	7,5
76º	0483	BIANCA DORNELAS ROCHA SOARES	14/02/1996	7,5
77º	1244	LUANA CARNEIRO PEREIRA	08/02/1998	7,5
78º	1364	MARIA CLARA DE PAULA NASCIMENTO	03/03/1998	7,5
79º	1426	BEATRIZ MARTINS BATISTA	16/06/1998	7,5
80º	1067	KARLA MILENY LEITE CARNEIRO	19/06/1999	7,5
81º	0752	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	15/01/2000	7,5
82º	0439	RAFAEL ALVES PEREIRA	16/05/2001	7,5
83º	1270	CHAYANE BARCELOS SOUZA	06/07/2002	7,5
84º	0076	NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	26/10/2002	7,5
85º	1002	AMANDA BUENO SANTOS	13/05/2003	7,5
86º	0245	KELLYANE GALVÃO	12/05/2004	7,5
87º	0461	ISADORA MORAES PIO	16/06/2004	7,5
88º	0442	THAYS NAYARA LIMA DA SILVA	11/03/2005	7,5
89º	1152	MARIA APARECIDA MONTEIRO SILVA	01/12/2005	7,5
90º	0374	KETLY ELEN BORGES SOUZA	10/12/2005	7,5
91º	1532	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	22/07/1975	7,25
92º	1424	SANDRA MARIA COSTA PEREIRA	08/09/1976	7,25
93º	1295	KATHERINE CAVALCANTE DE MELO ALVES	18/12/1976	7,25
94º	0006	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	15/12/1980	7,25
95º	0223	ALINE TEIXEIRA SOUSA DOURADO	21/12/1985	7,25
96º	1387	CARLA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1986	7,25
97º	1549	ANDRA DE JESUS STOLL	05/06/1987	7,25
98º	1243	ERIVANIA GOMES MOURA	09/05/1990	7,25
99º	0464	LEIDIMAR DE SOUZA GONÇALVES	01/12/1990	7,25
100º	1046	MAYS GOMES DA SILVA CHRIST	07/08/1991	7,25
101º	0511	KETULEY BARBOSA FIALHO	22/09/1991	7,25
102º	0963	AMANDA MORAES MACIEL	23/02/1993	7,25
103º	1513	DELUBIA ALMEIDA DE SOUSA	22/09/1993	7,25
104º	0150	ANA CAROLINE LOURENÇO DA SILVA	05/03/1994	7,25
105º	0480	TÂNIA DE FREITAS OLIVEIRA	25/11/1994	7,25
106º	0583	JULIANA OLIVEIRA SILVA DE JESUS	14/12/1994	7,25
107º	0914	ERICA SILVA BRITO RIBEIRO	11/05/1995	7,25
108º	0775	ROSE KELLY PEREIRA SODRE	15/05/1997	7,25
109º	0064	TALITA VIANA DE SOUSA	24/11/1997	7,25
110º	1272	MILKA RIBEIRO FERNANDES DO NASCIMENTO	11/06/1998	7,25
111º	0463	NATÁLIA SILVA DE JESUS	23/10/1999	7,25
112º	0083	MAYARA MESSIAS SANTOS	22/03/2000	7,25
113º	0508	VERÔNICA OLIVEIRA SANTOS	06/09/2000	7,25
114º	1072	MILLENE CORREIA MATOS	19/02/2001	7,25
115º	0256	ANDREINA VITÓRIA APARECIDA RESENDE SILVA	03/03/2001	7,25
116º	0499	GIULIANNA INÁCIO DA SILVA	13/03/2002	7,25
117º	0045	KALOANY TODÃO LOPES	15/06/2002	7,25
118º	0942	HEMILY DOS REIS RIOS	15/03/2003	7,25
119º	1188	PAOLA ROSA DE LIMA	13/04/2003	7,25
120º	0485	KETLIN OLIVEIRA DOS SANTOS	24/09/2003	7,25
121º	0769	GABRIELE MIRANDA GONÇALVES	08/11/2003	7,25
122º	0195	SAMARA CRYSTINA BERNARDES SILVA	14/08/2004	7,25
123º	1432	MONALYSA MACHADO DE ARAÚJO	11/10/2005	7,25
124º	1206	KAUANE CELINE BARBOSA LAUER	02/12/2005	7,25
125º	0728	BRENDA BORGES SILVA	24/03/2006	7,25
126º	0562	LAWREN REBECKA DIAS SANTOS	27/11/2006	7,25
127º	0319	BERNARDETH SOUZA BARBOSA	07/05/1967	7
128º	1455	EDILENE FLORES DE PAULA	30/10/1968	7
129º	1253	CLAUDIA TEIXEIRA SIMÕES LANGHOLZ	09/02/1975	7
130º	0975	FRANCISCA ENILDA DE LIMA SILVA OKAMURA	26/06/1975	7
131º	1144	GINALVA OLIVEIRA ARAÚJO LANDIM	23/04/1980	7
132º	1298	ELAINA MENDES DOS SANTOS	28/11/1982	7
133º	1574	LUCIVÂNIA ROSA DA SILVA FERREIRA	29/03/1985	7
134º	0735	ANAETE MARQUES SOUZA	16/02/1986	7

135º	0970	SINTHYA SILVA SOUZA	16/12/1986	7
136º	0146	DEBORA FERREIRA CARVALHO	04/04/1988	7
137º	0569	WIRLEY PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1990	7
138º	1035	ANTONIA NEIDE PEREIRA GOMES	12/12/1991	7
139º	0298	PRICILA OLIVEIRA DA SILVA	13/02/1993	7
140º	1120	TATIANE BORGES SILVA	10/11/1994	7
141º	0299	AMANDA FERREIRA SOUSA	13/11/1994	7
142º	0776	AMANDA CAROLINE SANTOS PRIMO	23/04/1995	7
143º	0991	RADMILA MOREIRA COSTA	22/10/1995	7
144º	1286	ALINE SANTOS DA SILVA	10/01/1997	7
145º	0979	BARBARA NASCIMENTO ALMEIDA	22/07/1997	7
146º	0039	KAREN NOGUEIRA DE REZENDE	01/01/1998	7
147º	0301	RUTH ANGÉLICA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	27/06/1999	7
148º	0933	ISADORA DE JESUS SOUZA	19/07/1999	7
149º	0938	GRAZIELE FERREIRA ALMEIDA	28/07/1999	7
150º	0052	STEPHANE SOUZA DA SILVA	18/12/1999	7
151º	1173	LARISSA OLIVEIRA DE JESUS	25/08/2000	7
152º	1591	FRANCISLAYNE GONZAGA REZENDE	29/08/2001	7
153º	0558	KEVERLY SILVA ALVES	16/05/2002	7
154º	0717	LIVIA MARIA RESENDE OLIVEIRA	03/10/2002	7
155º	0887	VITORIA GOUVEA DE ALMEIDA	02/04/2004	7
156º	1106	ERICA LOPES OLIVEIRA	18/11/2004	7
157º	0370	GABRIELA RESENDE SOUZA	03/02/2006	7
158º	1274	YASMIN DE OLIVEIRA CUSTODIO	31/05/2006	7
159º	1145	LAYSA VITÓRIA DO NASCIMENTO	24/08/2006	7
160º	0532	LUCE JANE RAMOS DE AQUINO OLIVEIRA	09/09/1970	6,75
161º	0968	LUCILENE TAVARES DA SILVA	30/07/1976	6,75
162º	0852	AUZENÍ PEREIRA DA SILVA	08/05/1979	6,75
163º	0858	CELMA ALVES CARRIJO	02/07/1980	6,75
164º	0086	MARIA CRISTIANE SILVA COSTA	17/05/1985	6,75
165º	0754	JOSIANA SILVA RESENDE	29/09/1986	6,75
166º	0445	LEIDIANE DUTRA DE OLIVEIRA	29/11/1987	6,75
167º	1471	PATRICIA VALADARES DOS SANTOS	03/12/1989	6,75
168º	0960	SILVÂNIA SILVA OLIVEIRA	23/12/1989	6,75
169º	1607	REGINA SANTOS RIBEIRO	18/04/1993	6,75
170º	1320	BRUNA FERNANDES	25/08/1993	6,75
171º	1561	KELIANE DOS SANTOS SANTANA	15/12/1993	6,75
172º	0300	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02/03/1995	6,75
173º	0902	RAYANE SOUZA SILVA	15/03/1995	6,75
174º	1139	BEATRIZ OLIVEIRA	11/03/1996	6,75
175º	0504	THAYS MACEDO DE BRITO SANTOS	04/08/1997	6,75
176º	1399	RENATA SILVA DOS SANTOS	06/10/1997	6,75
177º	0697	NAYARA FERREIRA DOS SANTOS CARRIJO	25/12/1998	6,75
178º	1470	LETICIA DE JESUS SOUSA	09/03/1999	6,75
179º	1064	GABRIELA DE SANTANA SANTOS	24/03/1999	6,75
180º	0999	PATRÍCIA REZENDE OLIVEIRA	04/07/2000	6,75
181º	0984	ALINE ARAÚJO MELO	30/08/2000	6,75
182º	0156	ERICA MENDES DA SILVA	25/08/2001	6,75
183º	0517	YASMIN DE JESUS SOUZA	08/04/2003	6,75
184º	0031	CRISTINA GONCALVES	11/06/2003	6,75
185º	0668	TÁLITA SILVA PEREIRA	13/01/2004	6,75
186º	0042	JANINE ROCHA DA SILVA	28/01/2004	6,75
187º	1023	LUDMILA DE JESUS VILELA	25/10/2004	6,75
188º	0451	PABLINY TAVARES OLIVEIRA	22/02/2006	6,75
189º	0750	MARIA EDUARDA DOURADO OLIVEIRA	11/04/2006	6,75
190º	1330	DAPHANE SOARES DA SILVA	16/06/2006	6,75
191º	0800	LINDOVANIA CRISTINA DE SOUSA PIRES	07/12/1979	6,5
192º	1360	ZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	05/01/1981	6,5
193º	1178	BRUNA MORAES	03/07/1982	6,5
194º	0484	IRACILDA DIAS SANTOS	10/12/1984	6,5
195º	1584	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	20/12/1984	6,5
196º	1518	JULCIENE BORGES SILVA	25/08/1985	6,5
197º	0671	BÁRBARA FREITAS ARAÚJO CABRAL	16/11/1989	6,5
198º	0033	JEANE SILVA DA COSTA	11/06/1990	6,5
199º	0236	ANA PAULA AZEVEDO JERICO	11/08/1990	6,5
200º	0900	LAIZA DOS SANTOS ABREU	02/12/1990	6,5
201º	1071	PAULA HELEN MORAES SANTOS	22/12/1990	6,5
202º	0497	SUZANA SILVA PIO	13/06/1992	6,5
203º	0018	KAÍSA SANTOS NOGUEIRA	09/11/1993	6,5
204º	0626	CARMEM MATIAS DOS SANTOS	05/09/1994	6,5
205º	0410	WESICLENIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	19/01/1996	6,5
206º	1318	DHENIFFER VENTURA PLACIDO	02/02/1996	6,5
207º	0747	LUCLECIA VITAL DA SILVA	17/01/1998	6,5
208º	0876	ISADORA DOS SANTOS BORGES	28/03/1998	6,5
209º	1204	ANALYNE SILVA REZENDE	17/10/1998	6,5
210º	1049	KARINE OLIVEIRA LUZ	13/01/1999	6,5
211º	0810	SILVANI FRAGA DE SOUZA	14/01/1980	6,25
212º	0943	POLIANA BRAZ GOULART	05/08/1985	6,25
213º	0771	LENITA DE SOUZA MELO	19/09/1989	6,25
214º	0026	DANIELA RIBEIRO DE SOUZA BARRETO	14/02/1990	6,25
215º	1481	NORMA ALVES CARVALHO	30/03/1995	6,25
216º	0138	GABRIELA SANTOS	13/01/1996	6,25
217º	0786	SAMALY PEREIRA DA SILVA	12/04/1996	6,25
218º	0481	GABRIELE MARIA DA SILVA	12/03/1999	6,25
219º	0694	MARCICLEA SILVA SANTOS	20/08/2000	6,25
220º	0711	MAYSA VITÓRIA SILVA MORAES	30/03/2002	6,25
221º	0454	KELLY MOREIRA DA SILVA	23/04/2002	6,25
222º	1010	EDUARDA GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	31/05/2005	6,25
223º	0601	NAELY PEREIRA DA SILVA	27/05/2006	6,25

224º	1504	ELISSANDRA DE JESUS MATOS	01/06/1976	6
225º	1497	WERUSKA PESSOA MORENO	12/10/1978	6
226º	1536	ANA PAULA VIEIRA	06/01/1983	6
227º	0295	KEILA SILVA COSTA	25/04/1983	6
228º	0704	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	27/01/1985	6
229º	1331	LUCIANA SANTOS SILVA	29/06/1985	6
230º	0962	GLEIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1990	6
231º	1155	NÁDIA MARTINS CAMARGO	03/10/1993	6
232º	0222	EFIGENIA ANDRADE RESENDE	07/06/1996	6
233º	0620	FRANCIMARA COSTA	19/07/1997	6
234º	0287	ATANYELE CUNHA CANTANHEDE ARAÚJO	04/12/1997	6
235º	1409	KETLYN CRISTINE NUNES	04/03/2000	6
236º	1339	ARIANY SILVA MELO	03/04/2003	6
237º	0944	MARIA RITA CONCEICAO SOUZA	29/10/2005	6
238º	0492	RITA DE CASSIA PEREIRA DA COSTA	13/02/2006	6

CARGO: **MOTORISTA**

Nº DE APROVADOS: **06**

CLASSIF	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
1º	0473	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	05/07/1986	10
2º	1157	LYNIKER NUNES MARTINS	11/09/1991	10
3º	1051	LOURIVAL SILVA DE MORAES	19/06/1988	9,5
4º	0074	ADEMILSON PEIXOTO DE SOUZA	25/09/1973	9,25
5º	0008	ISAU GARCIA RODRIGUES	10/08/1980	9,25
6º	1111	POLICASSIO RODRIGUES DE MORAIS	14/04/1987	9,25

CARGO: **MOTORISTA**

CADASTRO DE RESERVA: **80**

CLASSIF	INSC	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
7º	1073	KECILLA OLIVEIRA SILVA ROSA	19/08/2000	9,25
8º	0568	VICTOR GOELZER SILVA	07/04/2003	9,25
9º	1522	JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA SANTOS	10/05/1981	9
10º	1289	WASHINGTON PEREIRA SOBRINHO	10/06/1987	9
11º	0604	ROMÁRIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	23/05/1989	9
12º	0420	GUSTAVO CASTRO SANTOS	30/07/2003	9
13º	0541	CELIO VILELA BATISTA	01/03/1966	8,75
14º	0695	IRAN ALEXANDRE	14/02/1977	8,75
15º	0896	ALYNE GARCIA CAMARGO	15/10/1980	8,75
16º	0907	MARCOS DA SILVA	28/07/1984	8,75
17º	0756	RODRIGO SILVA SOUSA	01/09/1988	8,75
18º	1251	LATORRES OLIVEIRA SANTOS	09/10/1991	8,75
19º	1589	VALDEVINO MOREIRA NOGUEIRA	01/11/1993	8,75
20º	1197	ISMAEL RODRIGUES DO CARMO	22/11/1979	8,5
21º	1151	EDMILSON AUTA DE SOUZA	18/01/1982	8,5
22º	1250	ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA	13/07/1987	8,5
23º	0346	SIDENEY CARLOS DA SILVA	18/03/1989	8,5
24º	0543	JOSE DIEGO TEIXEIRA	06/09/1989	8,5
25º	0879	JOSE ANTONIO DE SOUZA	16/05/1959	8,25
26º	0976	JOÃO BATISTA DE JESUS SOUZA	10/03/1972	8,25
27º	0308	OSNI HEINZ JUNIOR	11/09/1979	8,25
28º	1562	ROGÉRIO RODRIGUES DE REZENDE	26/09/1986	8,25
29º	0667	WELLINGTON SOUZA GONÇALVES	01/09/1987	8,25
30º	1093	BRUNO CARLOS SANT'ANA MACHADO DE RESENDE	29/08/1990	8,25
31º	0157	DIVINO HUMBERTO CORREA MOREIRA	30/09/1991	8,25
32º	1329	GEAN CARLOS BONFIN ARAUJO DA COSTA	04/05/1992	8,25
33º	0980	YURI GONZAGA	24/02/1995	8,25
34º	0422	LUIZ GUILHERME CASTRO SANTOS	23/09/2000	8,25
35º	1310	VINÍCIUS OLIVEIRA MARTINS ROCHA	26/10/2000	8,25
36º	1016	GABRIEL REZENDE PERES	17/04/2001	8,25
37º	1135	EDNA AURORA DA SILVA	15/01/1977	8
38º	0864	LUCIOMAR BARBOSA DE MORAIS MATOS	18/07/1982	8
39º	0913	MARCELO FRANÇA DE ARAÚJO COSTA	22/02/1990	8
40º	0535	WISTEIN REZENDE	19/10/1991	8
41º	1219	SAMUEL DE SOUSA VIANA	07/01/1999	8
42º	0476	ADENALDO LOPES DOURADO	18/03/1973	7,75
43º	0906	ROSILENE NAVES CAETANO	07/10/1981	7,75
44º	0317	ROBERTO FERREIRA DE SOUSA SILVA	25/03/1983	7,75
45º	1278	GILCIOMAR BEDNARSKI	27/07/1983	7,75
46º	1373	WILSON PEREIRA BATISTA	07/08/1985	7,75
47º	0947	PEDRO PAULO BARCELOS SILVA	24/06/1988	7,75
48º	0924	JAILSON DE JESUS SAMPAIO	29/04/1990	7,75
49º	1217	DALILA OLIVEIRA DE FREITAS	13/02/1991	7,75
50º	0312	BARBARA FRANCINE AUGUSTINHO DA SILVA	10/10/1993	7,75
51º	0753	MARIA VIRGINYA DOURADO OLIVEIRA	06/05/2004	7,75
52º	1345	GUILHERME VIEIRA CAVALVANTE FILHO	22/01/1963	7,5
53º	0859	VALDELI VIEIRA DA SILVA	10/08/1966	7,5
54º	1165	MARITELMA BATISTA DE OLIVEIRA	13/08/1978	7,5
55º	0952	MARIA JAQUELINA MEDEIROS DOS SANTOS	26/08/1979	7,5
56º	1227	ROGERIO CORREIA DA SILVA	15/07/1980	7,5
57º	0861	PABLO PICASSO DE FREITAS	11/01/1988	7,5
58º	1537	JOSÉ ADILSON QUEIROZ DA COSTA	21/01/1989	7,5
59º	0167	RUITER SILVA PEREIRA	16/03/1991	7,5
60º	0666	ADEILTON FERREIRA HONORATO	01/08/1966	7,25
61º	0614	WESLEY PINA GOMES	26/04/1975	7,25
62º	0640	UERLEIXANDRE RAMOS DOS SANTOS	03/05/1977	7,25

63º	0570	ANTÔNIO DE PAULA FÉLIX COTRIM	11/09/1978	7,25
64º	1430	GILSON INACIO DE OLVEIRA	07/01/1979	7,25
65º	0826	JOÁS GARCIA SILVA	11/09/1981	7,25
66º	1490	ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS ARAUJO	08/10/1986	7,25
67º	0103	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	15/04/1987	7,25
68º	1366	MICHAEL OLIVEIRA GERALDO	03/03/1992	7,25
69º	1349	ANDRE RODRIGUES ROCHA	17/08/2002	7,25
70º	0721	MARCELINO SOARES DE MORAES	02/06/1960	7
71º	1434	JULIO CESAR BORGES	04/07/1979	7
72º	0392	ANTÔNIO GENARIO GOMES CAMPINA	24/09/1983	7
73º	1381	BRUNO SANDIEGO MARQUES ALLYEN FREITAS	23/08/1987	7
74º	1357	KÁTIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA QUINTINO DOS SANTOS	18/11/1989	7
75º	1014	THAMIRES ARAÚJO SANTOS	29/06/1990	7
76º	0004	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	04/02/1995	7
77º	0297	SILMAR DE OLIVEIRA HONÓRIO	25/10/1975	6,75
78º	0214	ROMES SOUZA SILVA	27/09/1978	6,75
79º	1436	OZIEL DOS SANTOS DE SOUSA	27/09/1980	6,75
80º	0165	DIVINO JOSÉ LEITE	29/12/1986	6,5
81º	0379	RICARDO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	13/02/1992	6,5
82º	0345	MARIA ELENILDA DE LIMA	06/09/1992	6,5
83º	0755	CHARLES PEREIRA SOARES	27/10/1996	6,5
84º	0983	DIVANY OLIVEIRA DE MORAIS	20/01/1977	6,25
85º	0458	JOSSIMAR BAGATA DE OLIVEIRA	02/08/1982	6,25
86º	0027	ANDRE CHAVES DE MORAIS	03/10/1953	6

Art. 2º. As despesas decorrentes das contratações temporárias correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE467A4B

